DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Edição nº **908**
Ano **2026**
Página **1** de **168**

www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 06 de Março de 2026

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Portarias 2

Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões

Instituto da Previdência

Portarias 4

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Avisos 5
Extratos 7
Homologações 9
Ratificações 11

Processo Seletivo

Convocações 13

Secretaria de Cultura e Turismo

Ata de Reunião 14

Secretaria de Gestão

Portarias 21

Secretaria de Governo

Atas 73

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Asbi - Associação Beneficente ao Idoso
CNPJ: 04.190.418/0001-60
Telefone: (11) 4891-1480
Celular:
E-mail: CASADEAMPAROAOIDOSO@HOTMAIL.COM
R. Brasilina do Espirito Santo, nº 40 - Centro - CEP: 12955-000
Bom Jesus dos Perdões - SP

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões
CNPJ: 51.913.804/0001-12
Telefone: (11) 4012-7535
Celular:
E-mail: contato@camarabjperdoes.sp.gov.br
Rua Nossa Senhora da Consolação, nº 295 - Centro - CEP: 12955-000
Bom Jesus dos Perdões - SP
Site: http://www.camarabjperdoes.sp.gov.br/

Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões
CNPJ: 10.642.943/0001-71
Telefone: (11) 4891-1677
Celular:
E-mail: prevbomjesus3@prevbomjesus.com.br
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº 790 - Cidade Nova - CEP: 12955-000
Bom Jesus dos Perdões - SP
Site: https://www.prevbomjesus.com.br/

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões
CNPJ: 52.359.692/0001-62
Telefone: (11) 4012-1000
Celular:
E-mail: imprensaoficial@bjperdoes.sp.gov.br
R. Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro - CEP: 12955-000
Bom Jesus dos Perdões - SP
Site: https://www.bjperdoes.sp.gov.br/

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Portarias

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PORTARIA N.º 08/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** à Sra. **CAMILA LIMA DE MIRANDA,** RG. n.º 28.361.058-x/SP, faxineira da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 (vinte) dias de férias, correspondentes ao período aquisitivo de 27 de janeiro de 2025 a 26 de janeiro de 2026, a contar de **09** a **28 de março de 2026**.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de março de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
PRESIDENTE

Câmara De Bom Jesus Dos Perdões

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Portarias

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. Sra. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

PORTARIA N.º 09/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **CONCEDE,** à Sra. Renata Ribas de Sena Fróes, RG. n.º 27.194.076-1, ocupante do cargo efetivo de Secretária Legislativa da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 27 (vinte e sete) dias de licença-prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2025.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 03 de março de 2026.

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES
Presidente

Instituto Da Previdência De Bom Jesus Dos Perdões

Instituto da Previdência

Portarias

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS
CNPJ: 10.642.943/0001-71
Rua Joaquim Rodrigues dos Santos, nº.790 – Cidade Nova
Bom Jesus dos Perdões – SP - CEP: 12.956-007 - Telefone: (011) 4891-1677

PORTARIA N.º 004/2026

*"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **ALTEMIR DE ALMEIDA**".*

A **Superintendente do PREV BOM JESUS** – *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões*, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Legislação Nacional, em especial a **Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitória**, sendo que em seu o art. 10, § 7º dispõe que: "Aplicam-se às aposentadorias do servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data da entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas as alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social",

Considerando a Legislação Nacional, em especial o art. 40 da Constituição Federal, as Emendas Constitucionais de nº. 41/2003 e 47/2005, bem como a Orientação Normativa n. 02/2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, que dispõem sobre os Regimes Próprios de Previdência, e a Lei nº 2.391, de 24 de agosto de 2016, verifica-se que a servidora preenche os requisitos necessários para a concessão de benefício previdenciário pela regra mais benéfica,

Fundamentado no **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005**, c/c com o art. 23 da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de agosto de 2016, os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei Municipal nº 1.500/1999;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **ALTEMIR DE ALMEIDA,** brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º ***.713.418-**, matrícula **434,** servidor público municipal no cargo efetivo de **Hidrometrista,** com direito a proventos integrais e à paridade, conforme processo administrativo nº 003/2026 do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 04 de março de 2026.

Pollyanna Ramos Ferreira Zafonatto
Superintendente do PREV BOM JESUS

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Avisos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026 – (TÉCNICA E PREÇO)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE RECUPERAÇÃO E REUSO DAS ÁGUAS DE LAVAGEM DE FILTROS E DECANTADORES E DISPOSIÇÃO FINAL DE LODO DAS ETA'S DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES; conforme especificações constantes do edital.
A disputa de preços marcada para o dia 20 de maio de 2.026, às 09h00, ocorrerá na plataforma da BLL COMPRAS www.bll.org.br. O Edital encontra-se na íntegra no sitio www.bjperdoes.sp.gov.br.
Bom Jesus dos Perdões, 04 de março de 2.026.
PAULO AFONSO FERREIRA BUENO – Prefeito.

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Avisos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Chamada Pública Nº 01/2026 – (MENOR PREÇO POR ITEM)
Objeto: AGRICULTURA FAMILIAR, grupos formais e informais de Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) conforme especificações constantes do edital.
A disputa de preços marcada para o dia 31 de março de 2.026, às 09h00, ocorrerá na Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, na Rua Dom Duarte Leopoldo,83, Centro. O Edital encontra-se na íntegra no sítio www.bjperdoes.sp.gov.br.
Bom Jesus dos Perdões, 04 de março de 2.026.
PAULO AFONSO FERREIRA BUENO – Prefeito.

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico - Número: 55/2025

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO CBUQ, GUIA, SARJETA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA - ETAPA VI - NA AVENIDA 06 DE AGOSTO (ANTIGA AVENIDA MARGINAL CORREGO DO POVO)

PROCESSO: 1089/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas: ***CNPJ:***

CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Vigência:	*Contratos:*	*Tipo de Aditamento:*	*Sequência:*	*Data Início:*	*Data Assinatura:*	*Valor do Aditamento:*
	64/2025	Prazo	1	20/03/2026	04/03/2026	R$ 0.00

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Extratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

EXTRATO DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade - Número: 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

PROCESSO: 529/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDOES

Contratadas:	*Contrato:*	*Dt. Assinatura:*	*Vl. Contratado:*
PRATICAS ASSESSORIA LTDA	15991/2026	02/03/2026	R$ 10680.00

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Homologações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 2001/2026
Pregão Eletrônico 14/2026

OBJETO: FORNECIMENTO DE BOMBA ESTACIONÁRIA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A DEMANDA DE LOCAÇÃO DA LOCAÇÃO DE BOMBA ESTACIONÁRIA E AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO ESTRUTURAL FCK 25MPA (BRITA 0 + 1, SLUMP 100+/ - 20MM

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: BEDROX MATERIAIS PARA OBRA LTDA
CNPJ: 72.012.834/0001-28
ENDEREÇO: AV MARGINAL, 1240 BAIRRO: JARDIM SAO DOMINGOS
CEP: 13053-342 CIDADE: CAMPINAS/SP
FONE: 1160770166
TOTAL: R$ 35.000,00(Trinta e Cinco Mil Reais)

EMPRESA: CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 23.853.684/0001-70
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL LUCIANO ROCHA PEÇANHA BAIRRO: CACHOEIRA
CEP: 12946-895 CIDADE: ATIBAIA/SP
FONE: 1144186100
TOTAL: R$ 560.000,00(Quinhentos e Sessenta Mil Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 2 de Março de 2026.

_____
PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Homologações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 1002/2026
Pregão Eletrônico 02/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS ESPORTIVAS E MOCHILAS TIPO SACO PERSONALIZADAS; em conformidade com o ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA; conforme especificações constantes do edital.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;
2. A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;
3. A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;
4. Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: MIDIAS INTELIGENTES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.264.100/0001-19
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO ROMITE 1505 BAIRRO: CANEDOS
CEP: 12970-000 CIDADE: PIRACAIA/SP
FONE: 1195474855
TOTAL: R$ 114.900,00(Cento e Quatorze Mil e Novecentos Reais)

BOM JESUS DOS PERDOES, 2 de Março de 2026.

_____
PAULO AFONSO FERREIRA BUENO

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Licitações

Ratificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000

RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Número: 11/2026

Nos termos da legislação em vigor, AUTORIZO o Processo Nº 529/2026, na **Inexigibilidade** de Licitação, com base no **Art. 74, III, a), Lei 14.133/2021**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS. em conformidade com o termo de referência, tendo como vencedora a(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA: PRATICAS ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 12.038.574/0001-38
TOTAL: R$ 10.680,00(Dez Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)

Nos termos do **Art. 74, III, a), Lei 14.133/2021**, **RATIFICO** o ato, nos termos acima descritos e **AUTORIZO** a despesa.

BOM JESUS DOS PERDÕESBOM JESUS DOS PERDOES, 2 de Março de 2026..

_____

Paulo Afonso Ferreira Bueno

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/A593-7ED2-8C0C-1C9B e informe o código A593-7ED2-8C0C-1C9B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A593-7ED2-8C0C-1C9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO (CPF 713.XXX.XXX-00) em 04/03/2026 17:46:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://bjperdoes.1doc.com.br/verificacao/A593-7ED2-8C0C-1C9B

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Processo Seletivo

Convocações

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n. º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1000

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PUBLICO Nº 001/2025

Tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público nº 001/2025, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na S**ecretaria Municipal de Educação** da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, entre os dias **09 de março à 10 de março de 2026** localizada na Rua José Bonifácio, 474 - Marf I, Bom Jesus dos Perdões – SP, no horário das 09:00 às 12:00 ou das 14:00 às 16:00, para manifestar seu interesse pela vaga, onde será informado sobre a documentação que deverá apresentar para a devida contratação.

FUNÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	ALINE TATIANE MORA

Documentos a serem apresentados para contratação **ORIGINAL** e **XEROX**
- RG, CPF e Carteira de Trabalho Digital (C.T.P.S.)
- 01 foto 3x4 (recente e colorida)
- Exame Médico Admissional (agendamento, só depois do comparecimento ao departamento pessoal)
- Comprovante de endereço (conta de Água, Luz ou Telefone)
-Atestado de antecedentes criminais (Delegacia de Polícia ou site Polícia Civil http://www.policiacivil.sp.gov.br)
- Certificado de reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa
-Titulo de eleitor e comprovante da ultima eleição, justificativa ou certidão de quitação eleitoral (site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor)
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo
- Certidão de casamento/nascimento
- Certidão de Nascimento e **CPF** de filhos menores de 18 anos e de filhas menores de 21 anos
- Termo de guarda e Certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela
- Caderneta de vacinação (filhos até 5 anos)
- Comprovante de Faculdade para filhos universitários que tenham entre 18 e 24 anos
- Declaração da Escola (filhos maiores de 5 anos até 13 anos)
-Certidão de Distribuição Cível em geral – até 10 anos (Fórum do domicilio do candidato ou site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
-Certidão de Distribuição de Ações Criminais (Fórum do domicilio do candidato ou site https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)
- Declaração de Bens e Valores (Preencher no Depto. Pessoal)
- Declaração de dependentes para fins de desconto de Imp. de Renda na fonte (Preencher no Depto.Pessoal)
- Comprovante de Inscrição no PIS ou PASEP
- Declaração de Situação Cadastral no CPF (site https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp)
- Para o candidato que já tenha sido servidor em qualquer órgão público, será exigida a comprovação de que não está impedido de exercer função pública;
- Para o candidato que nunca foi funcionário público, será exigida declaração;
- Certidão de Crimes Eleitorais; (Expedida no Cartório Eleitoral ou site Cartório Eleitoral: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor);
- Declaração da Empresa/Órgão Público, informando a carga horária (quando permitido por Lei, o acúmulo de cargo)

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Cultura e Turismo

Ata de Reunião

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Bom Jesus dos Perdões - SP

Reunião 066. Ata - 002/2026

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos 12(doze) dias, do mês 02 (dois) fevereiro, do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 19:30h (dezenove e trinta horas), reuniram-se os que rubricaram a respectiva lista de presença para a reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo, na Biblioteca municipal, para discutir as seguintes pauta: (1) Coração de Perdões: vamos falar sobre deixar o centro e a entrada do santuário impecáveis, com um projeto de arte e murais que contenham a história do município. (2) Rotas de Perdões: Como vamos finalmente conectar nossas trilhas e rotas rurais com a Pedra Grande, trazendo o turista de aventura para a cidade. (3) Parque Municipal Serra do Ajuritiba: o passo a passo para tirar o parque do papel, protegendo nossas águas e criando um destino de natureza único. (4) Perdões turística: Nossa participação no novo plano diretor, para facilitar e contemplar a chegada de pousadas e restaurantes.

1) Participantes:
1. Ellen Santos
2. Vanessa Reanho
3. Edson Cabral Passos
4. Wilson D. Batistela
5. Andrea Guedes
6. Vânia Aurieme
7. Eliel Alves
8. Edelson Cabral Passos
9. Bodo Hano Dietz
10. Fernando Luiz Dias da Silva (Bem Bolado)
11. Hamilton Sergio (Tom)
12. Paulo Afonso Ramos
13. Fidelis Fontana
14. Giovanni Bruno
15. Fernando Jose Cassemiro
16. José Euclides
17. Alex Carvalho
18. Fabio Martinez
19. Simone Pinter
20. Daniela Marques
21. Roberta Oliveira
22. Talita Ledier
23. Prefeito: Paulo Afonso Bueno

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Bom Jesus dos Perdões - SP

A reunião teve início com a Secretária de Cultura e Turismo Vanessa. Agradece a presença de todos e afirma que conta com a colaboração de todos e acredita num bom trabalho em conjunto para que de forma democrática consiga atingir os objetivos. Explica que todos os assuntos que forem colocados em pauta pelo presidente serão discutidos por todos do grupo, estando aberto para expor ideias. Fala que irá ajustando as ações conforme o orçamento que a Secretaria dispõe. Deseja um bom ano para o novo conselho, passa a palavra para o novo presidente eleito do COMTUR Sr Wilson Donizete Batistela. Sr Wilson se apresenta e agradece a presença de todos, do destaque a uma frase "nada resiste ao trabalho e ao capricho" , cita o exemplo da cidade de Pittsburg, que era considerada a cidade mais feia dos Estados Unidos, e eles decidiram transformar a cidade com muito trabalho, investimento em meio ambiente, plantio de árvores, hoje Pittsburg é uma das cidades mais bonitas dos Estados Unidos. Considera fazermos um trabalho semelhante no município. Wilson explica como gosta de trabalhar, sugere que se nomeie líderes para os projetos, criando uma estrutura de trabalho. Fala que gosta do nome "Bom Jesus dos Perdões", que devemos valorizar o nome da cidade pois por si já é muito atrativo. Aborda o primeiro item da Pauta. Wilson fala que devemos manter o inventário turístico em dia; Fazer um levantamento minucioso para saber o que temos a oferecer; trabalhar na marca e na identidade turística; desenvolver o trade e fazer parcerias estratégicas - "Turismo se faz em conjunto". Fala da importância da capacitação e sensibilização para o turismo. O morador tem que ser o principal anfitrião e tem que gostar da cidade. Fala que cidade é pequena, mas temos que pensar grande cita o exemplo de Israel, como se desenvolveu mesmo em território pequeno. Sobre o tema "Caminhos da fé e da história"; Transformar os muros da avenida do portal até o centro em uma galeria de arte a céu aberto, sugere fazer obras de arte nos muros para as pessoas tirarem fotos, murais e iluminação cênica. Repaginação e embelezamento das ruas da cidade principalmente ao entorno do Santuário, lembrando de envolver os moradores e comerciantes nessa repaginação, para atrair empreendedores para o centro, principalmente da gastronomia; Sugere colocação de floreiras no centro, cita o grande exemplo do que foi feito no Natal, envolvendo toda comunidade no embelezamento da cidade. Melhorar estética urbana, melhoria nas calçadas, padronização visual no entorno do santuário garantindo que o turista caminhe com segurança. Dar importância aos termos: museologia, curadoria e preservação das nossas origens; Selecionar os artistas para fazer esses murais, transformando em obras de arte, poderá até ser artistas locais. Ellen comenta que isso irá fomentar e incentivar novos empreendedores que já estão investindo no centro, no

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Bom Jesus dos Perdões - SP

setor da gastronomia. Vanessa fala que já tem o Plano Diretor de desenvolvimento do Turismo que foi feito e pergunta se essas ideias foram tiradas do Plano e como vamos executar essas ideias? Sendo que já foi feito o plano, e que há uma necessidade já estabelecida através de estudos, e que tem ações dentro do plano que devemos desenvolver, colocando em foco nossas "prioridades", porque senão iremos nos perder e vamos abandonar o plano. Eliel comenta que essa ideia de revitalização tem no plano diretor. Vanessa fala que devemos seguir o plano e trabalhar outros itens em paralelo, mas não devemos perder o foco na execução do Plano. Wilson fala que todos precisamos conhecer o plano e fiscalizar essas ações. Vanessa fala que o Plano está disponível para apreciação de todos de forma digital. Fidelis elogia o espaço da biblioteca e fala que o problema talvez não seja orçamento e sim boas ideias, exemplo o prédio da Polícia Militar seria um local adequado para um museu, sugere que sejam remanejados alguns prédios da prefeitura para melhor uso. Cita outro exemplo o Prédio do almoxarifado não está em um local adequado, pois não tem como descarregar caminhões muito grande naquele local, poderia se pensar em uma "casa do Artesão" ou a sede da Secretaria da Cultura por exemplo, já onde pretende fazer a Casa do Artesão longe do centro será completamente inadequado. Lá sim fazer o almoxarifado evitando que os caminhões circulem no centro. Repete que não é falta de orçamento e sim recolocar as coisas em lugares adequados. (2) Wilson segue a pauta: Projeto (2) é Rotas turísticas: Fala da necessidade de organizar as rotas principalmente as que já existem; Da cachoeira do Barrocão; Pede para Vânia explicar sobre o terreno no entrono da Cachoeira. Vânia pergunta se todos conhecem a área no entorno da cachoeira e fala dos detalhes das propriedades: A propriedade da Cachoeira tem 2 galpões grandes e a área no entorno tem que ser reflorestada, pois tem muita erosão e ao lado um terreno que é de uma empresa que comprou para tirar terra e ficou sem vegetação. A propriedade ao lado onde está a Pedra do Coração é da família do Luiz imóveis, tem a mata e tem muitas nascentes aproximadamente 26, tem um lago que foi rompido porque havia mau uso mas pode ser recuperado. Fala que viu o projeto da Fundação Florestal que não aconteceu devido a não ter a desapropriação da área por parte do Estado, que esse projeto tem área de estacionamento, food park, balneário, recuperação do lago, banheiros e possivelmente uma tirolesa. Fala que a cachoeira está assoreada e periodicamente transborda devido ao lixo que desce. Vânia comenta que tem um grupo interessado em trazer para a Pedra do Coração trilha de escalada e Rapel. Cita o exemplo em Pedra Bela, e em breve irão apresentar esse projeto. Vanessa ressalta que essas áreas são privadas e estão atualizando os documentos para que se possa pensar em algumas

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Bom Jesus dos Perdões - SP

mudanças. O Prefeito Paulo Afonso presente na reunião pede a palavra, fala que logo que assumiu como prefeito já iniciou as pesquisas para fazer planos para esses locais, e aguarda essa documentação ser atualizada para poder pensar em adquirir para a prefeitura essa área. A área da Pedra do coração é do Sr Luiz e do Sr Waldir, e é uma área de 21 alqueires e já fica inviável para prefeitura adquirir essa área, já a cachoeira é possível. O prefeito fala sobre as atualizações e adequações no Plano Diretor, relata que está sendo muito estudado pelo conselho e terá áreas que contempla o turismo sendo locais próximos as áreas do parque, permitindo a construção de restaurantes, hotéis e pousadas. Nessas áreas não serão permitidos loteamentos. Cita o exemplo de Socorro que tem um projeto interessante que a sinalização turística indica seus roteiros como "Caminho" exemplo "Caminho da Cachoeirinha" que indica tudo o que tem nesse roteiro. Outro exemplo "Caminho Guaxinduva" que poderá conter as informações de pequenos empreendedores como lojas de caldo de cana, pães, artesanato, queijos, restaurantes entre outros. Fala da cidade de Joanópolis, onde pequenos restaurantes mas com identidade forte acabam se transformando em atrativos turísticos. Fala da importância do Mapa turístico. Wilson retorna a pauta item (3) - Rota de ciclistas: Pergunta à Vanessa como está o andamento do Site para conter essas informações? Convida o Sr Fernando Cassemiro para liderar esse levantamento e nomear as trilhas de Bike. Vânia sugere que se façam uma parceria com algumas empresas para patrocinar sinalização para esses roteiros. Wilson fala da melhoria das estradas rurais, pensar nos pontos mais críticos. Vanessa pergunta se queremos que os carros cheguem na pedra do Coração? Talita responde "Não". Vanessa fala que devemos entender exatamente o que queremos. Talita acha que deverá subir somente com veículos apropriados. Outros discordam pois tem que se preocupar em manter as estradas boas para que a defesa civil possa acessar as áreas em caso de incêndio na mata. Wilson fala que tem que fazer um levantamento dos pontos críticos para que os empreendedores possam planejar, investir em pousadas e restaurantes nesses locais de difícil acesso. Ellen sugere uma provocação tipo incentivo no receptivo, para criar passeios de 4 x 4 . Vanessa fala que irá trazer exemplo de outros municípios para nos orientar melhor, e para que façamos um estudo dentro das possíveis rotas dos possíveis pontos de pousadas comércios para incentivar através da sensibilização para o turismo, possíveis pontos de apoio aos turistas. Relata que em outro município a prefeitura entrou com a mão de obra e as empresas patrocinaram as placas de sinalização das rotas de bike. Wilson fala que o Bem Hur já é um exemplo de ponto de apoio no bairro da Serra Negra próximo ao lago de pedra. Vanessa deu exemplo de uma rota que era de cavalos e passou a ser

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Bom Jesus dos Perdões - SP

de ciclistas e até de veículos chamada "rota da graça". Wilson fala que é importante chamar e pensar como um complexo "pedra grande, pedra do coração, cachoeira escondida e cachoeira do barrocão" e já iniciar esse corredor como um roteiro, fala que a estrada está ruim. Talita fala que acha que deve manter assim para ficar radical, e que será muito difícil conservar a estrada por conta da mata. Fidelis fala que tem um tema muito importante que é acima de tudo pois a área toda é parque talvez nem possa ser explorado turisticamente, o parque foi criado para conservação e proteção da água principalmente além da fauna e flora. Wilson diz que é possível desenvolver dentro do Monumento da Pedra Grande. Fidelis fala que teme apostarmos todas nossas fichas e planos, e no final não poderemos fazer nada em relação ao parque. Wilson fala que será importante estar conversando com a Fundação Florestal, para conhecer as possibilidades. Vanessa pergunta sobre o plano de Manejo do Parque Itapetinga. Edson perguntas se no Plano Diretor a área no entorno do parque será área destinada ao turismo? O Prefeito Paulo relata que está acontecendo um planejamento para melhor adaptar o Plano Diretor as reais demandas do Município, isto inclui essas áreas destinadas ao turismo sendo para hotéis, pousadas e outros. Neste planejamento está sendo discutido no Conselho e estudado minuciosamente. Comenta sobre a carência de hospedagens na cidade. Simone fala que nesse conselho estão tendo o cuidado de observar que tipo de comércios poderá ser próximo das áreas hoteleiras, altura dos prédios, nas proximidades dos condomínios. O prefeito Paulo fala que está sendo tomado todo cuidado com esses detalhes. Vanessa pergunta se as pessoas podem participar dessas discussões sobre o Plano Diretor, o prefeito diz que não, pois foi eleito um conselho para essas discussões e estão tomando cuidados para estipular os tipos de comércios para cada área, fazendo uma boa distribuição das atividades, deu exemplo de se fosse permitido uma residência sendo vizinha de oficina mecânica, outro exemplo sobre o centro histórico, que tipos de atividades serão permitidas. Wilson retoma a pauta falando sobre o Parque Ajuritiba: Fala que vê uma excelente oportunidade para desenvolvimento do Ecoturismo e turismo de aventura, que devemos concentrar esforços para tirar do papel e fazer acontecer o Plano de Manejo e o planejamento turístico neste parque, para que a população possa desfrutar dessa maravilha natural que é esse parque, de forma ecologicamente correta. Vanessa pergunta ao prefeito se há algum repasse de verba do estado por essa área de preservação? O prefeito diz que não tem. Fala que o Parque Ajuritiba é importante pois grande parte da água que abastece o município vem de lá. Diz que estamos vivendo uma crise hídrica geral e está tomando providências para abastecer o município no futuro. Edson pergunta se no

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Bom Jesus dos Perdões - SP

Plano Diretor está sendo estipulado permissão para muitos loteamentos com 200m, o prefeito diz que serão poucos nessas medidas e a maioria serão com 340m. Edelson pergunta sobre as casas populares no bairro da cachoeirinha. O prefeito diz que sim, estão sendo providenciadas essas casas populares, e também planejando um posto de saúde e área de laser, água encanada na cachoeirinha. Simone sugere que será viável montar um posto de bombeiros próximo ao parque. Wilson fala sobre a importância de envolver o pessoal do parque nas nossas discussões para que possamos conhecer a realidade das possibilidades. Wilson fala do resumo: 1) embelezamento da casa, se refere ao centro da cidade; 2) Trazer o turista e desenvolver as rotas; 3) criar o grande atrativo ambiental que é o Parque Ajuritiba. Wilson pergunta ao prefeito se esse tema está sendo tratado na prefeitura. O prefeito responde que no momento não. Vanessa fala que na Lei já é denominado Parque Ajuritiba, porém só não foi feito o Plano de Manejo. Vânia fala que no ano de 2024 foi feito por uma empresa contratada o termo de referência para fazer a licitação do plano de manejo, pois se trata de um termo minucioso e já estava pronto, porém não foi feita a licitação até o momento. O Prefeito fala que faltou fiscalização no crescimento desordenado do município, o fato de ser feito loteamentos clandestinos, em áreas não permitidas. Giovani Bruno comenta que terá que ser mudado algumas coisas, pois o turismo religioso é o principal atrativo do município. Outra coisa importante é a limpeza dos pontos turísticos, exemplo a cachoeira do barrocão, a cachoeira escondida, diz que ele mesmo faz a limpeza periodicamente, e que a prefeitura pode melhorar a coleta do lixo no local. Fala que precisa resolver esse assunto, que precisa entrar em acordo com os proprietários e ter uma autorização em manter limpo. Vanessa diz que sim devemos pensar em uma solução, pois é responsabilidade de todos. Giovani fala que da mesma forma que foi feito o Natal com parcerias, seria possível conseguirmos um meio de fazer essa realidade da cachoeira mudar através de parcerias. Vanessa fala que no momento não tem mão de obra da prefeitura para fazer esse serviço. Giovani fala que tem lugares muito interessantes na cidade e uma nascente de água muito grande, tem a pedra do rastro, pedra do sino e muitas outras curiosidades, que o turista gosta dessas histórias de gnomos, seres adormecidos. Fala que o turista gosta de experiências e aventuras. Paulo fala que é interessante trazer corridas de montanha. Wilson finaliza a reunião. Não havendo mais nada a ser discutido a reunião encerrou as 22:00h.

Wilson Batistela

gov.br Documento assinado digitalmente
WILSON DONIZETE BATISTELA
Data: 04/03/2026 21:33:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vânia Aurieme

gov.br Documento assinado digitalmente
VANIA AURIEME
Data: 04/03/2026 22:59:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

COMTUR
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
Bom Jesus dos Perdões - SP

Presidente do COMTUR

Secretária Executiva

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 232/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 204/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **KETHLYN BATISTA MENESES**, matrícula nº 2.916/1, ocupante do cargo comissionado de **Assessor da Secretaria de Governo**.

Art. 2º - O período do gozo será de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2025 a 01 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 233/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 171/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **MAURICIO GUILHERME DAS NEVES**, matrícula nº 2.898/1, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - O período do gozo será de 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 16 de dezembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 234/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 100/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **TATIANE DE MORAES**, matrícula nº 2.174/1, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**.

Art. 2º - O período do gozo será de 02 de março de 2026 a 21 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 235/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 040/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **NATHAN SOUZA ALVES SANTOS**, matrícula nº 200.533/2, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**.

Art. 2º - O período do gozo será de 05 de março de 2026 a 24 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 236/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.345/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **ABELARDO SILVESTRE BUENO**, matrícula nº 2.791/1, ocupante do cargo efetivo de **Encanador**.

Art. 2º - O período do gozo será de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2024 a 06 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 237/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.666/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **CINTIA SANTOS MUHLEN**, matrícula nº 1.749/3, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**.

Art. 2º - O período do gozo será de 09 de março de 2026 a 28 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 03 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 238/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 17.467/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 23 (vinte e três) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **ELIENE DE SOUZA TOBINAGA**, matrícula nº 1.625/2, ocupante do cargo efetivo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental**.

Art. 2º - O período do gozo será de 09 de março de 2026 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 239/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 120/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **FIDELIS JAYME DA CUNHA FONTANA**, matrícula nº 2.776/2, ocupante do cargo efetivo de **Escriturário**.

Art. 2º - O período do gozo será de 09 de março de 2026 a 28 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 19 de julho de 2024 a 18 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 240/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 160/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **ROZIMAR MARIA POPIN**, matrícula nº 1.077/1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Operador de Água e Esgoto**.

Art. 2º - O período do gozo será de 09 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 11 de setembro de 2024 a 10 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 241/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 131/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **EDSON DA SILVA**, matrícula nº 2.642/1, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**.

Art. 2º - O período do gozo será de 10 de março de 2026 a 29 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2024 a 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 242/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 256/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **JANE ANTONIA DA SILVA**, matrícula nº 1.659/1, ocupante do cargo efetivo de **Cozinheiro**.

Art. 2º - O período do gozo será de 10 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2023 a 08 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 243/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.036/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **ORIVALDO POLETI**, matrícula nº 2.148/1, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Art. 2º - O período do gozo será de 10 de março de 2026 a 08 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 14 de março de 2024 a 13 de março de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 244/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e o Decreto Municipal nº 72/2.019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **CRISTIANE COSTA DE SANTANA**, matrícula nº 2.272/1, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Operador de Água e Esgoto**.

Art. 2º - O período do gozo será de 12 de março de 2026 a 10 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2023 a 10 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 245/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 5.452/1.943 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.144/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA JUSTINO**, matrícula nº 300311/2, ocupante da função de **Conselheiro Tutelar**.

Art. 2º - O período do gozo será de 12 de março de 2026 a 10 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 246/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 437/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **MARINETE DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 1.429/1, ocupante do cargo efetivo de **Servente**.

Art. 2º - O período do gozo será de 12 de março de 2026 a 10 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 25 de maio de 2024 a 24 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 247/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 73 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.409/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **ADELIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº 1.718/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**.

Art. 2º - O período do gozo será de 14 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 248/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 319/2025, de 14 de janeiro de 2025, publicada em 24 de janeiro de 2025, que convocou o(a) servidor(a) a retornar das férias em 02 de janeiro de 2026 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 17.467/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 23 (vinte e três) dias de **CONTINUIDADE DE FÉRIAS** ao(à) servidor(a) municipal **ELIENE DE SOUZA TOBINAGA**, matrícula nº 1.625/2, ocupante do cargo efetivo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental**.

Art. 2º - O período do gozo será de 09 de março de 2026 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 249/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Memorando 1.609/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR as **FÉRIAS** em gozo desde 18 de fevereiro de 2026, do(a) servidor(a) municipal **SANDRA SAKAI MIZUTA**, matrícula nº 1.649/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - CONVOCAR a retornar ao trabalho em 03 de março de 2026, ficando os 17 (dezessete) dias restantes a serem gozados posteriormente.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 250/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.034/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 045/2025, 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **FERNANDA APARECIDA BARBOSA**, matrícula nº 1.864/2, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**.

Art. 2º - O período do gozo será de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 251/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 25.573/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 022/2024, 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **SERGIO PAULO TUCKUMANTEL DE ALMEIDA**, matrícula nº 1.778/1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III - Artes**.

Art. 2º - O período do gozo será de 03 de março de 2026 a 01 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 16 de maio de 2017 a 19 de dezembro de 2023.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 252/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 740/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 001/2026, 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **ARIEL APARECIDA DOS SANTOS MARRA**, matrícula nº 1.701/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**.

Art. 2º - O período do gozo será de 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 23 de janeiro de 2017 a 28 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 253/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 24.947/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 119/2025, 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **IVAN LUIS MONTANINI TORINO**, matrícula nº 1.965/1, ocupante do cargo efetivo de **Diretor de Escola de Ensino Fundamental**.

Art. 2º - O período do gozo será de 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2016 a 03 de fevereiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 254/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 734/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 022/2026, 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **LUCEDIR DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 1.102/2, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**.

Art. 2º - O período do gozo será de 04 de março de 2026 a 02 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 12 de janeiro de 2017 a 11 de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 255/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 555/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 023/2026, 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **OREVALTE ANTONIO DA FONSECA**, matrícula nº 1.610/1, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal**.

Art. 2º - O período do gozo será de 05 de março de 2026 a 03 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2016 a 12 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 256/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.000/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 029/2020, 30 (trinta) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **descanso** ao(à) servidor(a) municipal **VAGNER DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1.533/1, ocupante do cargo efetivo de **Encanador**.

Art. 2º - O período do gozo será de 05 de março de 2026 a 03 de abril de 2026, referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2015 a 04 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 257/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.403/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 005/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **ADRIANO BENEDITO MARRA**, matrícula nº 1.820/1, ocupante do cargo efetivo de **Operador Maquina**, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2018 a 10 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 258/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 339/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 006/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **EDUARDO FRANCO DE CAMARGO**, matrícula nº 749/3, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III - Educação Física**, referente ao período aquisitivo de 24 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 259/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.401/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 007/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **FERNANDO DA CUNHA**, matrícula nº 715/1, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, referente ao período aquisitivo de 22 de janeiro de 2019 a 22 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 260/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.476/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 008/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **FILOMENA VERIANA LEME DE CAMARGO OLIVEIRA**, matrícula nº 2.202/1, ocupante do cargo efetivo de **Supervisor de Ensino**, referente ao período aquisitivo de 18 de novembro de 2019 a 17 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 261/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 227/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 004/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **MATHIAS MANOEL PINHEIRO**, matrícula nº 1.343/5, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Tesouraria**, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2019 a 14 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 262/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.548/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 010/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **MONICA MIGUEL PINHEIRO**, matrícula nº 1.886/1, ocupante do cargo efetivo de **Professor Adjunto de Educação Básica**, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2019 a 31 de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 263/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 130/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 011/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **LARISSA GUIMARAES GONÇALVES**, matrícula nº 2.162/1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2019 a 10 de dezembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 264/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 215/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 012/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **VALDINEIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA**, matrícula nº 2.165/1, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, referente ao período aquisitivo de 09 de maio de 2019 a 08 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 265/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 465/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 013/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **ANA CRISTINA BUENO**, matrícula nº 1.053/4, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Jurídicos**, referente ao período aquisitivo de 26 de maio de 2019 a 25 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 266/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 941/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 014/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **CINTIA ALESSANDRA LOPES**, matrícula nº 1.915/1, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, referente ao período aquisitivo de 14 de janeiro de 2020 a 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 267/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.877/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 016/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **DONIZETE APARECIDO COSTA**, matrícula nº 1.567/1, ocupante do cargo efetivo de **Profissional de Educação Fisica**, referente ao período aquisitivo de 21 de junho de 2020 a 20 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 268/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 476/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 009/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **JOÃO CARLOS PINTO**, matrícula nº 151/2, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2014 a 30 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 269/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 2.000/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 020/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **PATRICIA ALVES DA SILVA**, matrícula nº 1.910/1, ocupante do cargo efetivo de **Recepcionista**, referente ao período aquisitivo de 10 de novembro de 2019 a 09 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 270/2026,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 115 e Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 1.659/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Processo nº 021/2026, 27 (vinte e sete) dias de **LICENÇA-PRÊMIO** em **Pecúnia** ao(à) servidor(a) municipal **EVELLYN APARECIDA OLIVEIRA PAGANI**, matrícula nº 1.715/1, ocupante do cargo efetivo de **Servente**, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2017 a 06 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Papel: Parte
(CPF 713.519.738-00)
Data: 04/03/2026 18:03:04 -03:00

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 271/2026,
DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 185/2026, de 11 de fevereiro de 2026, publicada em 20 de fevereiro de 2026, do(a) servidor (a) **ADRIANA MORAES SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1887/001, ocupante do cargo efetivo de **Professor Adjunto de Educação Básica**:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - CONCEDER EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica ao(à) servidor(a) municipal **ADRIANA MORAES SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1887/001, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, admitido(a) em 01 de agosto de 2014, passando de Faixa 1, **Nível I** para Faixa 1, Nível IV, da **Tabela II**, Escala de Vencimentos - Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação.

LEIA-SE:

Art. 1º - CONCEDER EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica ao(à) servidor(a) municipal **ADRIANA MORAES SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1887/001, ocupante do cargo efetivo de **Professor Adjunto de Educação Básica**, admitido(a) em 01 de agosto de 2014, passando de Faixa 1, **Nível III** para Faixa 1, Nível IV, da **Tabela III**, Escala de Vencimentos - Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 273/2026,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.600/2.001 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 21.162/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica ao(à) servidor(a) municipal **EDUARDO FRANCO DE CAMARGO**, matrícula nº 749/002, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III – EDUCAÇÃO FÍSICA**, admitido(a) em 02 de fevereiro de 2004, passando de Faixa 2, Nível IV para Faixa 2, Nível V, da Tabela II, Escala de Vencimentos - Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 23 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 274/2026,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.600/2.001 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 15.153/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica ao(à) servidor(a) municipal **ELISANGELA APARECIDA LOPES DA SILVA**, matrícula nº 2192/005, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica II**, admitido(a) em 05 de dezembro de 2024, passando de Faixa 1, Nível I para Faixa 1, Nível IV, da Tabela I, Escala de Vencimentos - Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 275/2026,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.600/2.001 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 19.981/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica ao(à) servidor(a) municipal **MARTA FERREIRA YAMAMOTO DOS SANTOS**, matrícula nº 2799/001, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica III - INGLÊS**, admitido(a) em 02 de maio de 2024, passando de Faixa 2, Nível II para Faixa 2, Nível III, da Tabela II, Escala de Vencimentos - Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 12 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 276/2026,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.600/2.001 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 18.755/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica ao(à) servidor(a) municipal **MAYARA DOS SANTOS**, matrícula nº 2537/002, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, admitido(a) em 25 janeiro de 2024, passando de Faixa 1, Nível I para Faixa 1, Nível IV, da Tabela II, Escala de Vencimentos - Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 277/2026,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.600/2.001 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.248/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica ao(à) servidor(a) municipal **VALDIRENE DE CÁSSIA PEREIRA**, matrícula nº 1365/008 ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I**, admitido(a) em 13 de junho de 2016, passando de Faixa 1, Nível IV para Faixa 1, Nível V da Tabela II, Escala de Vencimentos - Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 278/2026,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do Artigo 44 da Lei Municipal nº 1.600/2.001 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 3.249/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via não acadêmica ao(à) servidor(a) municipal **VALDIRENE DE CÁSSIA PEREIRA**, matrícula nº 1365/007 ocupante do cargo efetivo de **Professor Adjunto de Educação Básica**, admitido(a) em 01 de agosto de 2014, passando de Faixa 1, Nível IV para Faixa 1, Nível V da Tabela III, Escala de Vencimentos - Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 27 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Papel: Parte
(CPF 713.519.738-00)
Data: 05/03/2026 15:21:42 -03:00

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 279/2026,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: *"Alteração da Nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação".*

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2.014 e suas posteriores alterações, que prevê a existência da Comissão de Monitoramento e Avaliação como sendo órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo;

CONSIDERANDO que existem parcerias firmadas entre organizações da sociedade civil e o município de Bom Jesus dos Perdões;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto nos Artigos 58, 59 e 60 da Lei Federal nº 13.019/2.014;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Artigo 151 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Memorando 1.550/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado, destinada a monitorar e avaliar as parcerias firmadas entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e as Organizações da Sociedade Civil, instituída através da Portaria nº 319/2025, de 24 de fevereiro de 2025, consistindo nos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

- **GABRIEL LEITE VAZ DE LIMA**, Contador, matrícula nº 2.856/1;
- **PATRICIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, Psicólogo, matrícula nº 2.000/1;
- **LIDIANE VITTO DAMASCENO**, Assessor da Secretaria de Saúde, matrícula nº 2.903/1;
- **ANDRESSA PORCINO RIBEIRO**, Escriturário, matrícula nº 2.501/2;
- **SILVANA APARECIDA DOS SANTOS**, Escriturário, matrícula nº 2.842/2;
- **MARIA APARECIDA AVELINO DA SILVA**, Escriturário, matrícula nº 1.872/1;
- **MARIA CRISTINA GARCIA PINHEIRO**, Escriturário, matrícula nº 2.474/2;
- **NILSON BASTOS HENDEL**, Supervisor de Ensino, matrícula nº 2.600/1;

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento terá total independência técnica para exercer a avaliação e o monitoramento dos termos de colaboração ou termos de fomento firmados entre o Município de Bom Jesus dos Perdões e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 3º - Os membros desta comissão farão jus à gratificação prevista no Artigo 151 da Lei Municipal nº 1.500/1.999, com as alterações da Lei Municipal nº 1.606/2.001.

Art. 4º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 280/2026,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que há a necessidade de estudo permanente e acompanhamento do trânsito de nosso Município, para melhor fluir o tráfego de veículos;

CONSIDERANDO que um trabalho permanente no Trânsito traz segurança para a população;

CONSIDERANDO que existem eventos que necessitam de apoio na orientação do Tráfego do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Artigo 151 da Lei Municipal nº 1.500/1.999 e a solicitação via 1Doc através do Memorando 506/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão Especial para o Trânsito desta Prefeitura Municipal, constituída através da Portaria nº 102/2026, de 22 de de janeiro de 2026, publicada em 27 de janeiro de 2026, consistindo nos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- **MARCIO PAULO GARZUZI,** Engenheiro Civil, matrícula 1.528/1;
- **ANDRE CIDENEY DOS SANTOS SILVA**, Auxiliar de Calceteiro, matrícula nº 1.967/1;
- **CLAUDIO APARECIDO RICARDO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 96/1;
- **MARCO AURÉLIO BRIGIDA** , Motorista, matrícula nº 2.967/1;
- **EDSON VIEIRA DA SILVA**, Pedreiro, matrícula nº 716/1;
- **EDUARDO APARECIDO RICARDO**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº 105/1;
- **EVANDRO LUIZ DA FONSECA**, Leiturista de Hidrômetro, matrícula nº 145/1;
- **EVERSON DE LIMA SILVA**, Vigia, matrícula nº 2588/1;
- **JULIO CESAR FAZIONI SIQUEIRA CAMARGO**, Vigia, matrícula nº 2.510/1;
- **MAURO ANTONIO MORA**, Vigia, matrícula nº 2.623/1;
- **DAVID HERRERA ROMO**, Motorista, matrícula nº 2.783/1;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

Art. 2º - Os membros desta comissão farão jus à gratificação prevista no Artigo 151 da Lei Municipal nº 1.500/1.999, com as alterações da Lei Municipal nº 1.606/2.001.

Art. 3º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 281/2026,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 5.452/1.943 e a solicitação via 1Doc através do Protocolo RH 2.774/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, a pedido, a partir de 23 de fevereiro de 2026, o(a) Sr(a). **LUIZ FILIPE GUIMARÃES**, matrícula nº 2.963/1, do cargo de **PROFESSO DE EDUCAÇÃO BÁSICA III** regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado digitalmente por PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
Papel: Parte
(CPF 713.519.738-00)
Data: 05/03/2026 15:34:38 -03:00

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Gestão

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, nº 83 - Centro- CEP 12.955-017
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (11) 4012-1000

PORTARIA N° 282/2026,
DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Designa Gestor e Responsável Técnico

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) Sr. Gabriel Leite Vaz de Lima, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº CRC: MG-130421/O-7-T-Sp, e o Sr. José Herculano Anastácio de Castro, engenheiro devidamente habilitado no CREA sob nº SP 5070448199, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

PAULO AFONSO FERREIRA BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CPMU)

ATA Nº 01

Município de Bom Jesus dos Perdões
Data: 18 de novembro de 2025
Local: Gabinete do Prefeito
Horário: 18h30 às 19h30

---

1. Abertura

Às 18h30, o representante do Poder Executivo, **Dr. Guilherme Antibas Atik**, declarou abertos os trabalhos da reunião, saudando todos os presentes e reforçando a importância da recomposição do Conselho Municipal de Política Urbana, conforme estabelece a legislação municipal que trata do Plano Diretor de Bom Jesus dos Perdões. Na ocasião, mencionou o histórico da composição anterior, bem como a formalização do novo colegiado, constituído por meio de decreto municipal previamente encaminhado aos membros.

---

2. Apresentação da nova composição e registro de presença

2.1 Membros presentes Titulares: Guilherme Antibas Atik, Rogério Camargo Pires Pimentel, Eduardo Henrique Massei, José Fernando de Oliveira, Gilmar Carlos Dias, Simone Espinosa, Fernando Luis Dias da Silva, Jorge Galvani Filho, Edson de Souza Lima, Aira Alves Rubio Dias, José Herculano Anastácio de Castro.

2.2 Membros presentes Suplentes: José Augusto Cristino Bueno Barbosa, Milton Luis Lacorte, Bruna dos Santos de Oliveira Matoso, Mits Cássia da Silva, Denis Alessandro Ruiz Espinosa, Nicolau Santos Andrade e Nirceu de Paiva.
Registra-se também, a presença do **Prefeito Municipal, Senhor Paulo Afonso Ferreira Bueno**, que acompanhou os trabalhos e contribuiu com explanações relevantes ao desenvolvimento urbano.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

2.3 Representação institucional (composição geral do conselho)

O conselho será composto por representantes dos seguintes segmentos, conforme Decreto Municipal nº 87 de 17 de outubro de 2025, devidamente publicado no Diário Oficial do Município, em 17/10/2025, edição nº 860:

I - 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes do Poder Público distribuídos do seguinte modo:
a) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA: Membro Titular: José Herculano Anastacio de Castro, portador da cédula de identidade RG sob nº 41.171.986-50. **Membro Suplente**: Valeria de Moraes Santos, portadora da cédula de identidade RG sob nº 28.922.921-2;
b) REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SANEAMENTO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE: Membro Titular: Jorge Galvani Filho, portador da cédula de identidade RG sob nº 29.121.566-X. **Membro Suplente:** Marcio de Morais, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.649.734-6;
c) NOMEADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO: Membro Titular: Guilherme Antibas Atik, portador da cédula de identidade RG sob nº 17.119.100-6. **Membro Suplente:** Luiz Carlos Quadrelli, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.142.496-1;
d) REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICPAL DE VEREADORES: Membro Titular: Edson de Souza Lima, portador da cédula de identidade RG sob n°. 328.737.835. **Membro Suplente:** Denis Alessandro Ruiz Espinosa, portador de cédula identidade RG sob nº 28.513.773-6; Nicolau Santos Andrade, portador de cédula identidade RG sob nº 1670743;

II - 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes da sociedade civil distribuídos do seguinte modo:

a) REPRESENTANTES DO CREA/CAU: Membro Titular: João Carlos dos Santos, registro n. 5070221828; **Membro Suplente:** Eduardo Rodrigo da Silva, registro n. 5070997634;
b) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE B. J. PERDÕES: Membro Titular: Aira Alves Rusio Dias, portadora da cédula de identidade RG sob n°. 12.411.179-8. **Membro Suplente:** Dorian Corrêa Beraldo, portadora da cédula de identidade RG sob n°. 15.621.575;
c) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS DO COMÉRCIO: Membro Titular: Fernando Luís Dias da Silva, portador da cédula de identidade RG sob n°. 32.267.859-2. **Membro Suplente:** Bruna dos Santos de Oliveira Mattoso, portado da cédula de identidade RG sob n°66.978.259-2;

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

d) REPRESENTANTES DAS ENTIDADES EMPRESARIAIS DA INDÚSTRIA: Membro Titular: Eduardo Henrique Massei, portador da cédula de identidade RG sob n°. 12.116.201-1. **Membro Suplente:** José Augusto Bueno Barbosa, portador da cédula de identidade RG sob n°. 5.136.358;

III - 4 (quatro) representantes titulares e 4 (quatro) representantes suplentes de moradores da região, distribuídos do seguinte modo:

a) REPRESENTANTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA MACROZONAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 1: Membro Titular: Simone Espinosa, portador da cédula de identidade RG sob n°. 26.550.127-1. **Membro Suplente**: Nirceu de Paiva, portador da cédula de identidade RG sob n°. 7.920.075;
b) REPRESENTANTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ÀREA URBANA EM LOTEAMENTO ISOLADOS 2: Membro Titular: Gilmar Carlos Dias, portador da cédula de identidade RG sob n°. 10.123.226-3. **Membro Suplente:** Fernando de Oliveira e Silva, portador da cédula de identidade RG sob n°. 15621711;
c) REPRESENTANTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ÀREA AO SUL DA AREA CENTRAL 3: Membro Titular: Rogério Camargo Pires Pimentel, portador da cédula de identidade RG sob n°. 18.262.866-8. **Membro Suplente:** Milton Luis Lacorte, portador da cédula de identidade RG sob n°. 17.862.612;
d) REPRESENTANTES DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ÀREA URBANA AO NORTE DA AREA CENTRAL 4: Membro Titular: Jose Fernando de Oliveira, portador da cédula de identidade RG sob n°. 32.043.275-0. **Membro Suplente:** Mits Cássia da Silva, portador da cédula de identidade RG sob n°. 26.769.755-7;

3. Informes gerais e histórico

Foram apresentados os seguintes pontos:

- A minuta do **Regimento Interno** elaborada pelo conselho anterior será disponibilizada aos membros para análise e atualização.
- As reuniões passam a ser registradas em **atas formais**, reforçando a transparência dos trabalhos.
- Titulares e suplentes poderão participar integralmente das reuniões, ficando o **direito de voto restrito aos titulares presentes**.
- A participação de cidadãos externos dependerá de **ofício prévio**, submetido à aprovação do colegiado.
- O foco principal do conselho será a **revisão do Plano Diretor**, observando os prazos legais aplicáveis.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

4. Discussões técnicas preliminares

Retomaram-se estudos e análises sobre zoneamento, mapas, documentos técnicos e apontamentos realizados pelo conselho anterior.

4.1 Contribuições do Prefeito Paulo Afonso

O Prefeito **Paulo Afonso Ferreira Bueno** fez uso da palavra, apresentando considerações relevantes sobre o processo de planejamento urbano, tendo destacado:

- A implantação de **condomínios em áreas de expansão**, reforçando a necessidade de garantir infraestrutura adequada e analisar impactos urbanísticos.
- Aspectos relativos a **loteamentos**, incluindo **desmembramento e desdobro**, observando a obrigatoriedade de cumprimento de parâmetros legais.
- Pontos específicos referentes ao **Loteamento Lamismar**, com observações técnicas pertinentes.
- Diretrizes da **Lei Federal nº 6.766/1979**, ressaltando a importância de harmonizar o planejamento municipal às normas de parcelamento do solo urbano.
- A fundamental importância do **memorial descritivo** como instrumento para correta compreensão das divisões e limites do mapa de zoneamento.
- A necessidade de definir com clareza os **corredores comerciais**, garantindo segurança jurídica e ordenamento criterioso do uso e ocupação do solo.
- Que a **expansão urbana deve ocorrer prioritariamente em áreas dotadas de infraestrutura**, evitando vazios urbanos e reduzindo custos públicos.
- Observações sobre **áreas institucionais**, destacando que, embora previstas em loteamentos, muitas vezes não possuem condições adequadas para instalação de equipamentos públicos, devendo o município aprimorar sua análise técnica.

5. Definição das reuniões

Ficou deliberado que as reuniões do Conselho ocorrerão **semanalmente, às terças-feiras, das 18h às 19h30**, até a conclusão dos trabalhos de revisão do Plano Diretor.

6. Participação de titulares e suplentes

Acordou-se que:

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- **Titulares possuem direito ao voto**; suplentes votam apenas na ausência do titular.
- Todos os membros — titulares e suplentes — terão **direito à voz** durante as reuniões.
- Participações externas dependerão de análise e aprovação mediante solicitação formal.

---

7. Eleição da Mesa Diretora

Procedeu-se à eleição da mesa diretora, sendo definidos:

- **Presidente:** Eduardo Henrique Massei
- **Vice-presidente:** José Fernando de Oliveira
- **1ª Secretária:** Mits Cássia da Silva
- **2º Secretário:** José Herculano Anastácio de Castro

---

8. Palavra aberta

Foram registradas manifestações dos membros. O presidente, Senhor **Eduardo Henrique Massei**, ressaltou a importância da participação ativa do Poder Legislativo no processo de revisão do Plano Diretor, a fim de evitar atrasos na tramitação das propostas e assegurar maior celeridade e efetividade ao trabalho desenvolvido pelo conselho. Ressaltou também, sobre vagas de garagem e também que cada setor será revisado por partes.

---

9. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19h30, sendo registrados agradecimentos a todos os presentes.

Eu, **Mits Cássia da Silva**, lavrei a presente ata, que será assinada pelos todos os presentes, após aprovação na próxima reunião.

Bom Jesus dos Perdões, 18 de novembro de 2025.

Assinaturas

Eduardo Henrique Massei
Presidente do CMPU

Mits Cássia da Silva
Secretária

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)

ATA Nº 02

Aos **vinte e cinco** dias do mês de **novembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, às **dezoito horas e dois minutos (18h02m)**, na **Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito**, realizou-se a **Segunda** Reunião **Ordinária** do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)**, sob a presidência do Senhor **Eduardo Henrique Massei**.

Observação de Abertura: A reunião iniciou pontualmente às 18:02, conforme manifestação do Presidente, para garantir a sequência dos trabalhos e em respeito aos presentes, com a determinação de que eventuais atrasados se inteirem das discussões posteriormente.

Presença e Quórum

Fizeram-se presentes os seguintes Conselheiros(as):

- **Membros Titulares Presentes:**
  - Eduardo Henrique Massei
  - Rogério Camargo Pires Pimentel
  - Guilherme Antibas Atik
  - José Fernando de Oliveira
  - Gilmar Carlos Dias
  - Simone Espinosa
  - Fernando Luis Dias da Silva
  - Jorge Galvani Filho
  - Edson de Souza Lima
  - Aira Alves Rubio Dias
  - José Herculano Anastácio de Castro
- **Membros Suplentes Presentes:**
  - José Augusto Cristino Bueno Barbosa
  - Milton Luis Lacorte
  - Bruna dos Santos de Oliveira Matoso
  - Mits Cássia da Silva
  - Denis Alessandro Ruiz Espinosa
  - Nicolau Santos Andrade
  - Nirceu de Paiva

Esteve presente o Senhor Prefeito Municipal, Senhor Paulo Afonso Ferreira Bueno, que acompanhou os trabalhos.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

O Presidente, verificando o **quórum legal**, declarou aberta a sessão.

Ordem do Dia

1. Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior **Nº 01/2025**.
2. **Análise e Deliberação sobre a Revisão e Padronização dos Parâmetros Urbanísticos** para as Zonas Residenciais (ZER1, ZER2, ZER3 e ZER4) e Zonas Comerciais (Corredores Comerciais e Zona Central).
3. Discussão Preliminar sobre Áreas Especiais de Preservação e Expansão Urbana (Cachoeirinha).
4. Comunicações Gerais e Assuntos de Interesse do Conselho.

Deliberações e Discussões

O Presidente iniciou a discussão propondo que a comissão seguisse o estudo por ordem sequencial das Zonas para dar andamento à revisão do Plano Diretor, destacando que muito do conteúdo já havia sido discutido em anos anteriores.

1. Leitura e Aprovação da Ata Anterior

Foi realizada a leitura da Ata Nº **01/2025**. Após leitura e discussão, a Ata foi **aprovada por unanimidade**.

2. Revisão e Padronização dos Parâmetros Urbanísticos

O Conselho procedeu à análise e revisão detalhada dos parâmetros urbanísticos, concentrando-se nas Zonas Residenciais e Comerciais:

a) Parâmetros da Zona Exclusivamente Residencial 1 (ZER1)

- Área do lote: 200m²
- Frente mínima: 8m
- Coeficiente de aproveitamento: 1,5
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **10%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 1,5 m
- Altura da Edificação: **Mantida em 7m** (com ressalva de futura alteração no Código de Obras sobre o cálculo da altura em terrenos com desnível).

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Edícula: Permitido
- Uso: Exclusivamente Residencial (R1 - Unifamiliar), proibindo-se explicitamente o sobrado para evitar subdivisão.

b) Parâmetros da Zona Exclusivamente Residencial 2 (ZER2)

- Área do lote: 250m²
- Frente mínima: 10m
- Coeficiente de aproveitamento: 2,0
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **15%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 1,5 m
- Altura da Edificação: **Mantida em 7m** (com ressalva de futura alteração no Código de Obras sobre o cálculo da altura em terrenos com desnível).
- Edícula: Permitido
- Uso: **Mantido R1, R2 (Geminado) e R3 (Multifamiliar)**.

c) Parâmetros da Zona Exclusivamente Residencial 3 (ZER3)

- Área do lote: 500m²
- Frente mínima: 10m
- Coeficiente de aproveitamento: 2,0
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **15%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 1,5 m (um lado)
- Altura da Edificação: **7m**
- Edícula: Permitido
- Uso: Exclusivamente Residencial (R1 - Unifamiliar) e R3 (Multifamiliar)

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

d) Parâmetros da Zona Exclusivamente Residencial 4 (ZER4)

- Área do lote: 600m²
- Frente mínima: 15m
- Coeficiente de aproveitamento: 1,5
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **20%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 2,0 m (ambos os lados)
- Altura da Edificação: **8m**
- Edícula: Permitido
- Uso: Exclusivamente Residencial (R1 - Unifamiliar).

e) Parâmetros da Zona Exclusivamente Residencial 5 (ZER5)

- Área do lote: 360m²
- Frente mínima: 12m
- Coeficiente de aproveitamento: 1,5
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **15%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 1,5 m (ambos os lados)
- Altura da Edificação: **7m**
- Edícula: Permitido
- Uso: Exclusivamente Residencial (R1 - Unifamiliar).

f) Cria parâmetros da Zona Exclusivamente Residencial 6 (ZER6)

- Área do lote: 300m²
- Frente mínima: 12m
- Coeficiente de aproveitamento: 1,5
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **15%**.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 1,5 m (ambos os lados)
- Altura da Edificação: **7m**
- Edícula: Permitido
- Uso: Exclusivamente Residencial (R1 - Unifamiliar).

g) Parâmetros da Zona Predominantemente Residencial 1 (ZPR1)

- Área do lote: 125m²
- Frente mínima: 5m
- Coeficiente de aproveitamento: 1,5
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **10%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 1,5 m (um lado)
- Altura da Edificação: **7m**
- Edícula: Permitido
- Uso: Predominantemente Residencial (R1 - Unifamiliar) e **NR1 a ser definido**

h) Parâmetros da Zona Predominantemente Residencial 2 (ZPR2)

- Área do lote: 200m²
- Frente mínima: 8m
- Coeficiente de aproveitamento: 2,0
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **10%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 1,5 m (um lado)
- Altura da Edificação: **7m**
- Edícula: Permitido
- Uso: Predominantemente Residencial - R1 – Unifamiliar e **NR1 a ser definido**

i) Parâmetros da Zona Predominantemente Residencial 3 (ZPR3)

- Área do lote: 250m²
- Frente mínima: 10m
- Coeficiente de aproveitamento: 2,0
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **15%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 1,5 m (um lado)
- Altura da Edificação: **45m**
- Edícula: Permitido
- Uso: Predominantemente Residencial - R1 - Unifamiliar, R2 Geminado (R3 Multifamiliar a ser definido).

k) Corredores Comerciais e Vagas de Garagem

A discussão focou em equilibrar a necessidade de vagas de garagem (conforme Anexo 9, da lei do Plano Diretor) com o tamanho do lote, especialmente considerando a exigência de uma vaga Pessoas com Necessidades Especiais.

Parâmetros Corredor Comercial 1 – (CC-1)

- Área do lote: até 200 m²
- Frente mínima: 8m
- Coeficiente de aproveitamento: 3,0
- Taxa de ocupação: 90%
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **5%**.
- Recuo Frontal: mínimo **5m**.
- Recuo Fundos: 0m
- Recuo Lateral: 1,5 m (um lado)
- Altura da Edificação: **24m**
- Edícula: Permitido
- Uso: **A ser definido**

Foi ressaltado que, embora o padrão de 5m de frente seja comum no centro, a alteração visa garantir espaço para duas a três vagas de garagem, em linha com a demanda e com

a segurança viária dos corredores comerciais (que idealmente devem ter 12m de leito carroçável).

Foi esclarecido que a altura proposta é máxima e será **limitada progressivamente pelo tamanho do lote** (devido à tabela de recuos laterais e frontais obrigatórios) e pela necessidade de estacionamentos.

Quanto ao uso o detalhamento das atividades (NR1 e NR2, que tratam de ruído e incômodo, como mecânicas e funilarias) foi adiado.

l) Zona Central (ZC)

- Lote Mínimo: **125m²**
- Frente mínima**: 5m** .
- Coeficiente de Aproveitamento (CA): Aumentado de 3,0 para **4,0** (para permitir 4 andares, com altura de 12m).
- Taxa de ocupação: 100%
- Taxa de Permeabilidade (TP): **0%**.
- Recuo Frontal: **0m** . Fundo **0m**. Lateral 0m.
- Altura da edificação: 12m
- Edícula: Permitido
- Uso: Permitido, **R1, R3,** NR1 e NR2

3. Discussão Preliminar sobre Áreas Especiais de Preservação e Expansão Urbana

- **Áreas de Preservação e Lei Federal:** Foi decidido **segurar a discussão de Áreas de Preservação** e do recuo de 30m de cursos d'água (Lei Federal) para posterior estudo. O Prefeito sugeriu a elaboração de um mapa de cursos d'água para análise da viabilidade de recuos menores (5, 10, 15 metros) em leis futuras (como as leis complementares), citando o precedente da derrubada da Lei de Nazaré Paulista.
- **Alagamentos:** Foi ressaltado que o problema de alagamento na várzea é de responsabilidade do Governo do Estado e Federal, que não realizam a desassoreamento do rio e não permitem que o município o faça.
- **Expansão Urbana (Cachoeirinha):** O Conselho defendeu a necessidade de **restringir loteamentos** na Cachoeirinha para **preservação do turismo e da produção de água**. Sugeriu-se a criação de **zoneamentos específicos de Preservação Permanente** (permitindo pousadas e restaurantes rurais), limitando a expansão de lotes residenciais (devendo a maioria ter acima de 300m²).
- **Outras Áreas:** Foi mencionada a necessidade de **redefinir o zoneamento de áreas mistas**, que estão incorretamente classificadas como zonas ambientais.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

4. Comunicações Gerais

- O Conselheiro Herculano solicitou a inclusão, na próxima pauta, da discussão sobre a criação de um **raio de restrição de altura** em torno do Santuário.
- O Conselheiro **José Fernando de Oliveira** solicitou a inclusão, na próxima pauta, da discussão sobre a **revisão da Lei de Arborização Urbana**.
- **Próxima Pauta:** Definir a **Zona Industrial** e redefinir o zoneamento e as cores no mapa interativo. O Presidente reforçou que as reuniões iniciarão pontualmente às 18:00.

Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente **Eduardo Henrique Massei,** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às **dezenove horas e quarenta minutos (19h:40m)**.

Para constar, eu, **Mits Cássia da Silva**, na função de Secretária, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e assinatura dos Conselheiros presentes.

Bom Jesus dos Perdões, **25** de **novembro** de **2025**.

Assinaturas

Eduardo Henrique Massei
Presidente do CMPU

Mits Cássia da Silva
Secretária

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)

Ata N°: 03

Data: 02 de Dezembro de 2025 **Horário:** 18:00 horas **Local:** Sala de Reuniões da do Gabinete do Prefeito Municipal.

---

1. Presenças:

Membros titulares Presentes: Eduardo Henrique Massei, Rogério Camargo Pires Pimentel, Guilherme Antibas Atik, José Fernando de Oliveira, Gilmar Carlos Dias, Simone Espinosa, Fernando Luis Dias da Silva, Edson de Souza Lima, José Herculano Anastácio de Castro.

Membros Suplentes Presentes: Milton Luis Lacorte, Bruna dos Santos de Oliveira Matoso, Mits Cássia da Silva, Denis Alessandro Ruiz Espinosa e Nirceu de Paiva

O Senhor Prefeito Paulo Afonso Ferreira Bueno, esteve presente na reunião.

Membros Ausentes Justificados: José Augusto Cristino Bueno Barbosa, Aira Alves Rubio Dias, Nicolau Santos Andrade e Jorge Galvani Filho

Membros Ausentes Não Justificados: Não houve

Convidados/Público: Não houve

---

2. Pauta

1. Verificação de Quórum e Leitura da Ata anterior, Ata N° 02.
2. Discussão sobre **Parâmetros de Loteamento em Áreas Residenciais e de Chácaras**, como o Alto da Floresta e Serra Negra.
3. **Discussão e Votação** dos **Parâmetros Urbanísticos para a Zona Predominantemente Industrial (ZPI)**, incluindo recuos laterais, taxa de ocupação e coeficientes de aproveitamento para diferentes tamanhos de lote.
4. Discussão sobre **Limites de Altura e Recuos na Zona Mista (ZM) e Zonas Residenciais (ZPR)**, especialmente em áreas de interesse paisagístico em especial as proximidades do Santuário.
5. Assuntos Gerais.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

3. Desenvolvimento e Deliberações

A reunião foi instalada no horário previsto, com a presença de 14 membros, entre titulares e suplentes, atingindo o **quórum** mínimo necessário para deliberação.

3.1 Leitura e Aprovação da Ata Anterior:

- A Ata N° 02, referente à reunião do dia 25/11/2025, foi apresentada aos Conselheiros e Conselheiras presentes.
- Após breve discussão, a Ata foi **aprovada por unanimidade**.

4. Discussão sobre Parâmetros de Loteamento

O Prefeito iniciou a discussão sobre o tamanho dos lotes, mencionando que a tendência atual em condomínios de alto padrão, como o Alto da Floresta, é de lotes menores, como 360m2 (12m de frente por 25m de fundo), devido à dificuldade e custo de manutenção de áreas maiores (grama, piscina, etc.).

O Conselheiro **Fernando** levantou a questão da área de **Serra Negra** (próximo ao Baldin), onde há o desejo de um zoneamento definitivo para lotes de 10m por 25m, em vez de permanecerem como chácaras, citando a situação de 12m por 25m como comparativo. O Conselheiro **Herculano** esclareceu que o descontentamento (questionado pelos Conselheiros Denis e Simoni) era a proibição do **R2 (casa geminada)**, e não o tamanho do lote. O Conselheiro **João** alertou que a redução do padrão poderia afetar outras áreas como o **Alpes**. Foi mencionada a existência de terrenos que serão loteados na região.

4.1. Discussão e Deliberação sobre a Zona Predominantemente Industrial (ZPI)

Paulo Afonso propôs a alteração dos recuos laterais e frontais para a ZPI. A lei anterior previa 3m de recuo em cada lado e 6m de recuo frontal.

Recuo Lateral:

- **Proposta de Paulo:** Adotar 3m de recuo em **apenas um dos lados** para permitir que o proprietário construa o barracão e ainda tenha acesso lateral e fundo com carro, o que não seria possível com 1,5m de cada lado.
- **Posicionamento do Presidente Eduardo e Herculano:** O Presidente defendeu que, se o mínimo for 1,5m total, cabe ao proprietário definir a distribuição (seja 1,5m em cada lado ou 3m em um lado só), desde que respeite a ventilação, iluminação e o recorte mínimo. **Gilmar** e **João Carlos** questionaram se fixar 3m em um lado não penalizaria os terrenos menores, dificultando o aproveitamento da área.
- **Discussão sobre Recuo de Fundo: Herculano** sugeriu 2m de recuo no fundo para evitar janelas voltadas diretamente para o vizinho, o que foi aceito.

4.2 Tamanhos Mínimos de Lotes na ZPI:

- A discussão levou à necessidade de criar categorias de ZPI baseadas no tamanho do lote, para não prejudicar terrenos menores (mencionados pelos Conselheiros Gilmar e João Carlos). **Dr. Guilherme** questionou se na legislação atual, o lote mínimo era 1.000m²

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Paulo e **Herculano** confirmaram que a proposta inicial era 1.000m², mas que também há áreas de 500m², muitas delas em zona mista.

4.3 Discussão e Deliberação sobre a Zona Predominantemente Industrial (ZPI)

- A discussão e as deliberações sobre as ZPIs foram revisadas e consolidadas conforme segue:

a) Parâmetros da Zona Predominantemente Industrial (ZPI -1)

- Área do lote: Até a 500m²
- Frente mínima: 10m
- Coeficiente de aproveitamento: 2,0
- Taxa de ocupação: 73% (em estudo pela equipe de Engenharia)
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **5%**.
- Recuo Frontal: **5m**.
- Recuo Fundos: 1,5m
- Recuo Lateral: 1,5 m (um lado)
- Altura da Edificação: **14m**
- Edícula: Permitido
- Uso: **NR1, NR2 e NR3**

b) Parâmetros da Zona Predominantemente Industrial (ZPI -2)

- Área do lote: 500,01 a 1.000,00m²
- Frente mínima: 20m
- Coeficiente de aproveitamento: 2,0
- Taxa de ocupação: 73% (em estudo pela equipe de Engenharia)
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **5%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 1,5m
- Recuo Lateral: 1,5 m (um lado)
- Altura da Edificação: **14m**
- Edícula: Permitido
- Uso: **NR1, NR2 e NR3**

c) Parâmetros da Zona Predominantemente Industrial (ZPI -3)

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Área do lote: 1.000,01 a 2.000m²
- Frente mínima: 25m
- Coeficiente de aproveitamento: 2,0
- Taxa de ocupação: 73% (em estudo pela equipe de Engenharia)
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **5%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **5m**.
- Recuo Fundos: 2,0m
- Recuo Lateral: 3 m (um lado)
- Altura da Edificação: **14m**
- Edícula: Permitido
- Uso: **NR1, NR2 e NR3**

d) Parâmetros da Zona Predominantemente Industrial (ZPI -4)

- Área do lote: 2.000,01 a 5.000,00m²
- Frente mínima: 20m
- Coeficiente de aproveitamento: 3,0
- Taxa de ocupação: 90% (em estudo pela equipe de Engenharia)
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **10%**.
- Recuo Frontal: Aumento para **6m**.
- Recuo Fundos: 3m
- Recuo Lateral: 3,0 m (um lado)
- Altura da Edificação: **14m**
- Edícula: Não permitido
- Uso: **NR1, NR2 e NR3**

e) Parâmetros da Zona Predominantemente Industrial (ZPI-5)

- Área do lote: acima de 5.000,01m²
- Frente mínima: 30m
- Coeficiente de aproveitamento: 2,0
- Taxa de ocupação: 90% (em estudo pela equipe de Engenharia)
- Taxa de Permeabilidade: Fixada em **15%**.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Recuo Frontal: mínimo **10m**.
- Recuo Fundos: 5m
- Recuo Lateral: 3,0 m (dois lados)
- Altura da Edificação: **21m**
- Edícula: Permitido
- Uso: **NR1, NR2 e NR3**

5. Discussão sobre Altura Máxima em Zona Mista e Zona Predominantemente Residencial

A discussão focou nas áreas de interesse paisagístico, especificamente a visibilidade do Santuário.

- **ZPR (Zona Predominantemente Residencial):** Foi proposto que a altura máxima no ZPR pudesse variar de 7m a 45m de altura (para edifícios mais altos), caindo na regra de recuo (até 7m um em dois lados e acima de 27m recuo de 5m).
- **Zona Mista (ZM) e Entorno do Santuário:** Foi identificado que a ZM, que abrange o entorno do Santuário e a entrada da cidade, tem hoje 24m de altura máxima.
- **Risco Paisagístico:** O **Presidente Eduardo** e o Senhor Prefeito **Paulo,** expressaram preocupação de que construir prédios de 45m ou mesmo 24m (8 andares) na área atrás do hotel, prejudicaria a vista do Santuário e a fachada da cidade.
- **Deliberação Final:** Foi proposto e aceito **reduzir a altura máxima na Zona Mista (ZM) central para 12m**, para que ficasse igual à zona central, protegendo o entorno do Santuário. A altura de 24m (8 andares) foi mantida para outras áreas, como o entorno do 3 Pinheiros e do Fernando.

5.1 Discussão sobre Altura Máxima e Delimitação da Zona Mista (ZM) e Zona Central

A discussão continuou sobre a altura máxima permitida na área central, especialmente no entorno do Santuário, ponto mais alto da cidade.

O Prefeito **Paulo** e o **Presidente Eduardo** reafirmaram que, se edifícios de 12m (altura máxima proposta para a Zona Central) ou mais fossem construídos em determinadas áreas, a visibilidade do Santuário, seria comprometida. Foi analisado o mapa da **Zona Central** (Lei 1274/95 e seus anexos), cuja descrição foi lida por um dos participantes (mencionando as ruas Joaquim Rodrigues dos Santos, Major Murzilho, Dom Duarte Leopoldo, 21 de Abril, Capitão de Almeida Passos, Guilherme Dias dos Santos Silva, João Franco de Camargo, Santo Antônio, São Paulo, Pio XII, Avenida São João e Bárbara Cardoso).

Delimitação da Zona Central:

- Verificou-se que partes do mapa da Zona Central estavam desatualizadas ou precisavam ser reavaliadas, como as áreas que originalmente não faziam parte, mas foram incluídas (ex: parte da Bárbara Cardoso, Av. 6 de agosto).

- Foi proposto e acordado **restringir o limite de altura da Zona Central** para proteger a visão do Santuário focando na área histórica e comercial.
- **Proposta (Descrição das Ruas):**
  - Manter o máximo de 12m de altura na área central.
  - Definir uma nova faixa de delimitação, incluindo a Rua Capitão de Almeida Passos e a Rua Guilherme Dias até a João José Batista/Fabrica de Arroz, onde a altura máxima de 12m seria mantida para preservação paisagística.
  - Foi debatido se o limite deveria ser apenas o lado esquerdo ou direito de algumas ruas, mas a proposta final focou na delimitação do perímetro de proteção.
- Foi sugerido **retirar áreas da Zona Central** para permitir maior altura em locais onde o Santuário não seria afetado (ex: quadras do Valentim e do Joãozinho), permitindo 24m de altura (Zona Mista).

Criação da Zona Mista 2 (ZM-2) de Alta Densidade:

- Para atender à demanda por empreendimentos maiores (hotel, comércio e residência), foi discutida a criação de uma nova zona: **Zona Mista 2 (ZM-2)**.
- **Localização Proposta:** Área perto da Av. 6 de agosto (entre Bárbara Cardoso e João José Batista).
- **Objetivo:** Permitir prédios de até **45m de altura** (se o lote permitir), para a área de chácaras.
- **Delimitação da Altura:** Foi esclarecido que a altura final será limitada pelo tamanho do terreno e pelo **Coeficiente de Aproveitamento (CA)**, conforme previsto no zoneamento (*O que vai limitar a altura é o tamanho do terreno*).

Foram deliberados os seguintes parâmetros para Zona Mista:

a) Parâmetros da Zona Mista 1 (ZM-1)

- Área do lote: 200m²
- Frente mínima: 8m
- Coeficiente de aproveitamento: 3,0
- Taxa de ocupação: 70%
- Taxa de Permeabilidade: **10%**.
- Recuo Frontal: mínimo **5m**.
- Recuo Fundos: 2m
- Recuo Lateral: 1,5 m
- Altura da Edificação: **12m**
- Edícula: Permitido

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- Uso: **a ser definido**

b) Definição dos parâmetros da Zona Mista 2 (ZM-2)

- Área do lote: acima de 1.000,00m²
- Frente mínima: 20m
- Coeficiente de aproveitamento: (em estudo pela equipe de Engenharia)
- Taxa de ocupação: (em estudo pela equipe de Engenharia)
- Taxa de Permeabilidade: (em estudo pela equipe de Engenharia)
- Recuo Frontal: mínimo **5m**.
- Recuo Fundos: 2m
- Recuo Lateral: 2,0 m (dois lados)
- Altura da Edificação: **45m**
- Edícula: Permitido
- Uso: **a ser definido**

5.2 Deliberação Final sobre Altura e Zoneamento:

- **Definição Final ZM-2 (Pendências):** A ZM-2 com 45m de altura máxima será criada. **O Coeficiente de Aproveitamento e a Taxa de Ocupação da ZM-2 ficaram pendentes de definição final**, mas serão projetados para permitir a construção de 15 andares em terrenos grandes.
- Foi sugerido reavaliar as áreas de ZM, como Santos Dumont, Jardim Palmeiras, Jardim São Paulo e Cidade Nova, onde a construção de prédios altos (45m) poderia tirar a privacidade de casas existentes (com piscina). Foi sugerido manter a altura máxima de **7m** no Cidade Nova.

6. Assuntos Gerais

- Foi brevemente discutida a definição de **Desdobro** (dividir um lote em dois) e **Loteamento** (abertura de ruas), sendo que desdobro é permitido até 10 unidades na legislação local.
- O **Coeficiente de Aproveitamento** (CA) na ZM foi discutido, sendo proposto 3 (três vezes a área do lote) para construção, se a Taxa de Ocupação permitir.
- Foi reforçada a necessidade de o Conselho e o setor de engenharia elaborarem um **Memorial Descritivo** das zonas urbanas, referenciando-se aos perímetros dos loteamentos existentes, para evitar ambiguidades no mapa da lei.

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

- O Prefeito Paulo informou que a descrição da lei anterior (1274-95) já utilizava o perímetro de loteamentos (Ex: ZER2 coincide com o perímetro de loteamento denominado Chácara Neli).
- Foi confirmada a necessidade de dar continuidade à discussão sobre o zoneamento e recuos da ZM-2 na próxima reunião.

RECUO DE FUNDO (GERAL)

- Ficou estabelecido que o recuo de fundo deverá ser de **5 metros** para a maioria das edificações, a partir de uma determinada altura.

RECUO DE FUNDO NA TABELA/ANEXO 8:

- Será adicionada uma coluna "Fundo" ao Anexo 8 da legislação do Plano Diretor.
- **A altura de referência para o recuo de fundo de 5 metros será a partir de 12 metros.**
- Para alturas de 6 metros, o recuo de 5 metros não é obrigatório, visto que o recuo lateral de 1,5 metro já se aplica.

AJUSTES NA TABELA DE ALTURAS E RECUOS:

- Serão **acrescentadas no Anexo VIII, da lei do Plano Diretor, as alturas** de edificação: 27, 30, 33, 36, 39, 42 e 45 metros.
- **Recuo de Frente:** Ficará estabelecido em **6 metros** para edificações com altura entre 27 metros e 45 metros.
- **Recuo de Fundo:** Ficará estabelecido em **5 metros** para edificações com altura entre 12 metros e 45 metros (ou mais, dependendo do limite máximo).

CORREDORES COMERCIAIS (SANTOS DUMONT E OUTROS):

- A proposta é que, nos corredores comerciais, o recuo seja de **5 metros em ambos os lados (lateral)**, em vez de recuo de fundo. No entanto, houve um conflito entre o entendimento do uso comercial e a altura máxima permitida na legislação atual (que seria de 7 metros). **Ficou acordado que o recuo será de 5 metros em ambos os lados para tudo.**
- Será necessário revisar e confirmar o texto legal atual referente à altura máxima nos Corredores Comerciais (como no Santos Dumont), onde há o entendimento de que a lei atual limitaria a 7 metros.

- **Zonas Residenciais Especiais (ZER2 e Outras):**
- Houve debate sobre a permissão de edificações altas em áreas como a Santo Agostinho (que é ZER-2, mas está fora do perímetro estrito do Loteamento Cidade Nova) e no Jardim das Palmeiras, Santos Dumont, Bela Vista e Jardim São Paulo.
- **Proposta para Zonas Residenciais:** Limitar a altura em 7 metros para as zonas com maior sensibilidade à vizinhança, como o Cidade Nova (para proteger a privacidade de

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

casas com piscina). O ZER-2 permite R3 (multifamiliar), mas a altura máxima de 7 metros pode se aplicar.

IV. PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

PARA DAR CELERIDADE À APROVAÇÃO, A DINÂMICA PARA A PRÓXIMA REUNIÃO SERÁ:

- **Revisão da Tabela de Parâmetros:** Confirmar e fechar a tabela atualizada.
- **Conclusão das Zonas Pendentes:** Retomar e concluir a discussão sobre a **Zona Mista 2 (ZM-2)**.
- **Memorial Descritivo:** Definir o andamento para a criação dos memoriais descritivos das áreas (Zona Central e outros perímetros).

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19h30m. Para constar, eu, **Mits Cássia da Silva**, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes que desejarem.

Bom Jesus dos Perdões, 02 de Dezembro de 2025.

Eduardo Henrique Massei - Presidente do Conselho de Política Urbana

Mits Cássia da Silva - Secretária do Conselho de Política Urbana

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)

Ata N°: 04

Data: 09 de Dezembro de 2025 **Horário:** 18:00 horas **Local:** Sala de Reuniões da do Gabinete do Prefeito Municipal.

---

1. Presenças:

Membros titulares Presentes: Eduardo Henrique Massei, Guilherme Antibas Atik, José Fernando de Oliveira, Gilmar Carlos Dias, Simone Espinosa, Aira Alves Rubio Dias, Fernando Luis Dias da Silva, Edson de Souza Lima, José Herculano Anastácio de Castro.

Membros Suplentes Presentes: Milton Luis Lacorte, José Augusto Cristino Bueno Barbosa, Bruna dos Santos de Oliveira Matoso, Mits Cássia da Silva, e Nirceu de Paiva

O Senhor Prefeito Paulo Afonso Ferreira Bueno, não esteve presente na reunião.

Membros Ausentes Justificados: Rogério Camargo Pires Pimentel, Denis Alessandro Ruiz Espinosa, Nicolau Santos Andrade e Jorge Galvani Filho

Membros Ausentes Não Justificados: Não houve

Convidados/Público: Não houve

---

2. Pauta

1. Verificação de Quórum e Leitura da Ata anterior, Ata N° 03.
2. **Revisão da Tabela de Parâmetros:** Confirmação e fechamento de tabelas atualizadas.
3. **Conclusão das Zonas Pendentes:** Retomar e concluir a discussão sobre a **Zona Mista 2 (ZM-2)**.
4. **Memorial Descritivo:** Definir o andamento para a criação dos memoriais descritivos das áreas (Zona Central e outros perímetros).
5. Assuntos Gerais.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

3. Desenvolvimento e Deliberações

A reunião foi instalada no horário previsto, com a presença de 14 membros, entre titulares e suplentes, atingindo o **quórum** mínimo necessário para deliberação.

3.1 Leitura e Aprovação da Ata Anterior:

3.2 A Ata N° 03, referente à reunião do dia 02/12/2025, foi lida e aprovada por todos os conselheiros presentes.

3.3 Tratamento dos Itens da Pauta:

Foi realizado estudo, alterações e inclusões na Tabela de Parâmetros de Ocupação do Solo (Anexo VI, da Lei do Plano Diretor)

5. Assuntos Gerais

IV. PAUTA DA PRÓXIMA REUNIÃO

- **Continuação da Revisão da Tabela de Parâmetros (anexo VI, da Lei do Plano Diretor,**
- **Conclusão das Zonas Pendentes:** Retomar e concluir a discussão sobre as Zonas pendentes.

7. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 19h30m. Para constar, eu, **Mits Cássia da Silva**, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes que desejarem.

Bom Jesus dos Perdões, 09 de Dezembro de 2025.

Eduardo Henrique Massei - Presidente do Conselho de Política Urbana

Mits Cássia da Silva - Secretária do Conselho de Política Urbana

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)

ATA Nº 05

Aos **treze** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, às **dezoito horas e doze minutos (18h12m)**, na **Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito**, realizou-se a **quinta** Reunião **Ordinária** do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)**, sob a presidência do Senhor **Eduardo Henrique Massei**.

Presença e Quórum

Fizeram-se presentes os seguintes Conselheiros(as):

- **Membros Titulares Presentes:**
  - Eduardo Henrique Massei
  - Guilherme Antibas Atik
  - Gilmar Carlos Dias
  - Simone Espinosa
  - Fernando Luis Dias da Silva
  - Aira Alves Rubio Dias
  - João Carlos dos Santos

- **Membros Suplentes Presentes:**
  - Milton Luis Lacorte
  - Mits Cássia da Silva

- **Membros titulares ausentes:**
  - Rogério Camargo Pires Pimentel
  - José Fernando de Oliveira
  - Jorge Galvani Filho
  - Edson de Souza Lima
  - José Herculano Anastácio de Castro

Os membros ausentes apresentaram justificativas, as quais foram aceitas pelo senhor Presidente do Conselho.

Esteve presente o Senhor Prefeito Municipal Paulo Afonso Ferreira Bueno, que acompanhou os trabalhos.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

O Presidente, verificando o **quórum legal**, declarou aberta a sessão.

Ordem do Dia

1. Leitura e Aprovação da Reunião Anterior.
2. **Objetivo:** Definição de alturas máximas, tipologias residenciais e redimensionamento de lotes industriais (ZPR e ZPI). Revisão do Anexo VI, definições de zonas residenciais (ZPR) e industriais (ZPI) e ajustes no Plano Diretor.
3. Comunicações Gerais e Assuntos de Interesse do Conselho.

Deliberações e Discussões

Leitura e Aprovação da Ata Anterior

Foi realizada a leitura da Ata Nº **/04/2025**. Após leitura e discussão, a Ata foi **aprovada por unanimidade**.

Revisão e Padronização dos Parâmetros Urbanísticos (Anexo VI)

O Conselho procedeu reanálise e revisão detalhada dos parâmetros urbanísticos, conforme segue:

1. Zonas Predominantemente Residenciais (ZPR)

Alturas e Pavimentos: Houve um debate técnico sobre o impacto da verticalização em relação ao tamanho dos terrenos.

Altura Máxima: Definida em 45 metros para zonas de verticalização.

Estimativa de Pavimentos: Estimou-se que 45 metros comportam cerca de 15 andares.

Recuos e Restrições: Reforçou-se que o aproveitamento depende estritamente dos recuos obrigatórios e da disponibilidade de vagas de garagem.

Uso do Solo por Categoria: O conselho revisou a permissividade de tipologias (R1, R2, R3) em cada zona: **ZPR 1 e ZPR 2**: Decidiu-se pela exclusão do R3 (multifamiliar vertical), mantendo-as predominantemente como R1 (unifamiliar) para preservar o perfil atual. **ZPR 3**: Mantida a permissividade para R1, R2 e R3.

CRIAÇÃO DA ZPR 4 (Nova Zona - Bairro Serra Negra): Criada especificamente para atender às particularidades da Serra Negra. **Restrição de Altura**: Limitada a 7 metros (equivalente a sobrado com pé-direito duplo). **Tipologia**: Permitidos R1 e R2; excluído o R3 para evitar verticalização excessiva na região. Lote Mínimo: Fixado em 250 m².

2. Zonas Estritamente Residenciais (ZER)

ZER 2 (Área do MARF 1): Discussão sobre a manutenção da restrição comercial, com exceção de ruas específicas que já possuem caráter comercial/serviços (escolas, academias).

Verticalização: Decidiu-se restringir o multifamiliar (R3) para evitar o adensamento desordenado em áreas de preservação ou de infraestrutura limitada.

3. Zonas Predominantemente Industriais (ZPI)

O conselho ajustou as métricas de lotes para evitar "lotes linguiça" (terrenos profundos com frentes muito estreitas):

Faixa de Área (m²)	Frente Mínima	Altura Máxima
Até 500 m²	10 metros	14 metros
500,01 a 1.000 m²	20 metros	14 metros
1.000 a 2.000 m²	25 metros	14 metros

Taxa de Ocupação: Mantida em 73% para áreas industriais.

Lotes acima de 5.000 m²: A altura permitida poderá chegar a 21 metros para viabilizar o uso de pontes rolantes e estruturas industriais de grande porte.

Taxa de Ocupação: Discutiu-se o limite de até 90% para grandes lotes (ZPI 5), condicionado ao cálculo exato dos recuos obrigatórios.

Observação: A categoria NR1 (Não Residencial) nestas zonas e nas ZPRs será detalhada em reuniões subsequentes para definir níveis de ruído permitidos.

4. Área da Cofina e Zona Mista

Transformação em Zona Mista: O conselho deliberou que a área da Cofina não deve ficar limitada apenas ao uso residencial.

Justificativa: A área é considerada estratégica e com potencial para expansão de condomínios de barracões e indústrias leves.

Altura: Sugeriu-se que, para atrair investidores, a altura máxima na zona mista também possa chegar a 45 metros.

Discussão pendente sobre a transformação da área da Cofina em Zona Mista, visando expansão industrial e residencial.

ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

5. Consolidação da Zona Mista 2 e Alturas

Criação da Zona Mista 2: Foi definida a criação da Zona Mista 2, com parâmetros específicos para incentivar a habitação vertical próxima a centros de emprego.

Altura Máxima: Estabeleceu-se o limite de 45 metros para edificações nesta zona.

Parâmetros de Lote: O lote mínimo para esta zona foi sugerido em 200 m², embora tenha sido destacado que existem terrenos na área urbana de até 5.000 m² aptos para este tipo de empreendimento.

Recuos e Frentes: Para lotes de 1.000 m², a frente mínima foi fixada em 20 metros, com recuo frontal de 5 metros, lateral de 2 metros (em ambos os lados) e fundo 2 metros.

6. Zona de Proteção do Patrimônio e Zona Central

Proteção do Patrimônio: Foi delimitada uma zona específica de proteção ao patrimônio histórico, com foco especial na área em frente ao Santuário.

Restrição de Altura na Zona Central: Nestas áreas sensíveis e em vias específicas como a Rua Guilherme Dias dos Santos Silva, a altura máxima das edificações foi rigorosamente limitada a 12 metros para preservar o conjunto arquitetônico e histórico.

7. Metodologia de Identificação de Áreas (Perímetros)

Metodologia de Descrição: Foi sugerido pelo senhor Prefeito Paulo Afonso, que a descrição das áreas no texto legal utilize o perímetro dos loteamentos já existentes (ex: Alpes Bom Jesus, Belo Horizonte) para simplificar a lei e evitar erros de interpretação técnica. O Conselho validou a proposta de utilizar os memoriais descritivos e perímetros dos loteamentos já registrados.

Segurança Técnica: Esta medida visa garantir que a descrição textual da lei corresponda exatamente às plantas dos loteamentos, evitando erros na descrição de coordenadas.

8. Outras Deliberações

Zonas Ambientais (ZPA): Ficou definido que os parâmetros de intervenção e vegetação devem seguir rigorosamente os Artigos 20 e 43 da lei 2492/2019, respeitando áreas de preservação permanente, seguindo também, as regras de leis ambientais federal e estadual.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

9. Encaminhamentos Adicionais

Atualização Cartográfica: A equipe técnica deverá pintar o novo mapa seguindo as cores e nomenclaturas ajustadas (especialmente a inclusão da ZPR 4).

10. Próximos Passos e Encerramento

Pauta Futura: A próxima reunião será dedicada exclusivamente à definição das categorias NR (Atividades Não Residenciais) e seus respectivos níveis de impacto e ruído.

Encerramento

A reunião foi encerrada com a validação de que todas as alterações de zonas residenciais e industriais discutidas foram devidamente preenchidas no ANEXO VI, da lei 2492/2019, Plano Diretor.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente **Eduardo Henrique Massei,** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às **dezenove horas e quarenta e cinco minutos (19h:45m).**

Para constar, eu, **Mits Cássia da Silva**, na função de Secretária, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e assinatura dos Conselheiros presentes.

Bom Jesus dos Perdões, **13** de **janeiro** de **2026**.

Assinaturas

Eduardo Henrique Massei
Presidente do CMPU

Mits Cássia da Silva
Secretária

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)

ATA Nº 6

Aos **vinte** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, às **dezoito horas e dez minutos (18h10m)**, na **Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito**, realizou-se a **sexta** Reunião **Ordinária** do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)**, sob a presidência do Senhor **Eduardo Henrique Massei**.

Presença e Quórum:

Fizeram-se presentes os seguintes Conselheiros(as):

- **Membros Titulares Presentes:**
  - Eduardo Henrique Massei
  - Guilherme Antibas Atik
  - Gilmar Carlos Dias
  - Simone Espinosa
  - Fernando Luis Dias da Silva
  - Aira Alves Rubio Dias
  - João Carlos dos Santos
  - Rogério Camargo Pires Pimentel
  - José Herculano Anastácio de Castro

- **Membros Suplentes Presentes:**
  - Milton Luis Lacorte
  - Mits Cássia da Silva

- **Membros titulares ausentes:**
  - José Fernando de Oliveira
  - Jorge Galvani Filho
  - Edson de Souza Lima

Esteve presente o Senhor Prefeito Municipal Paulo Afonso Ferreira Bueno, que acompanhou os trabalhos.

O Presidente, verificando o **quórum legal**, declarou aberta a sessão.

Ordem do Dia

1. **Assunto:**

   Estudo do Anexo II, da Lei 2492/2019, Plano Diretor, afim de deliberar sobre a definição de Zoneamento Urbano, Expansão, revisão de áreas específicas, Parâmetros de Loteamentos e definições de áreas comerciais e residenciais.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

2. Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior.
3. Comunicações Gerais e Assuntos de Interesse do Conselho.

Deliberações e Discussões

Foi realizada a leitura da Ata nº 05. Após Leitura e discussão, a Ata foi aprovada por unanimidade.

Revisão e Padronização dos Parâmetros Urbanísticos

O Conselho procedeu reanálise e revisão detalhada dos parâmetros urbanísticos, conforme segue:

1. Definições da Área no bairro da Cachoeirinha (Sakata e Entorno)

A discussão iniciou-se com a delimitação da área do "Sakata", definindo-a como zona de 360 metros. Foram estabelecidas as seguintes diretrizes de zoneamento:
Zoneamento: A área foi classificada como **ZER5** (Zona Exclusivamente Residencial), com lotes mínimos de 360 metros quadrados e 12 metros de frente.
Configuração de Uso: Houve consenso e optou-se por preservar a característica estritamente residencial para evitar a desvalorização dos lotes pela presença de estabelecimentos comerciais barulhentos, especificamente bares.

2. Deliberações sobre Áreas Específicas

1 - Área localizada entre a Capela de São José e a Rua Thamara: Definido como **ZPR2** (Zona Predominantemente Residencial 2). A área total de aproximadamente 40 a 56 mil metros quadrados será dividida entre chácaras na frente e um loteamento popular no fundo, com lotes de 200 metros quadrados e 8 metros de frente, seguindo o padrão do Smart Home.

2 - Área localizada entre Rua Thamara e estrada de servidão sem denominação: Discussão sobre a possibilidade de construção de chalés. O conselho indicou o zoneamento **ZER2,** que permite o uso multifamiliar (R2 e R3), adequado para condomínios de chalés.

3 - Área localizada entre as divisas do loteamento Las Villas de Maria e núcleo habitacional da família do Américo: Identificada como área passível de loteamento, respeitando os recuos de nascentes e o parque municipal adjacente, **ZER 5, 360 m²**

4 - Núcleo habitacional família Américo: Devido à situação de ocupação já consolidada (fracionamento prévio), será integrada ao padrão **ZPR2, lotes de 200 m²**

5 - Área oriunda da família Paulo Sakata, Confirmação da área Celina" como **Zona Mista**, situada próxima ao Recanto Bem Bolado.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

6 - Área família Broto: Parte da área será industrial e outra parte **ZONA MISTA**

7 - Áreas de Diversos Proprietários: * As áreas pertencentes ao "Delegado", foi determinada como **ZER 5, área 360m²**.

8 - Área bifurcação da rua 7 de setembro, subindo a Avenida Heinrich Reismann, finalizando na Av. Municipal, Dr. Francisco de Freitas Mendes: Toda a área descrita, ficou definida como **ZONA MISTA**

9 -Área da Cofina: Toda área da Cofina, ficou definida como **ZONA MISTA**

10 -Sitio dos Rosas, parte do Doro: classificado como **ZER3**, 500m² a área mínima.

11 - Campo do Américo: Deliberou-se pela manutenção da classificação **ZONA MISTA TURISTICA E HOTELERIA (A CRIAR).**

12 -Área Alcindo e outros herdeiros: foi mencionada para possível zoneamento exclusivamente residencial, foram classificadas como **ZER 05, 360 m²**.

13 - Entrada do Alpes Bom Jesus: Ficou definida como **ZER6**, 300m²

14 - Área Benedito Pinheiro Otero: Ficou definida como **ZONA MISTA**.

3. Criação de Nova Zona

ZPR 4: Criada para a área específica do bairro Serra Negra, com previsão de lotes de 250 m 2.

4. Fiscalização e Tecnologia

Foi proposto pelo Presidente Eduardo, a aquisição de um drone de longo alcance (10 km) para fiscalização diária de obras irregulares e movimentações de terra. O objetivo é comparar fotos diárias para identificar construções e aberturas de ruas sem projeto aprovado. Ressaltou a aplicação do Decreto Estadual e da Resolução 21 da SMA, que exige autorização para movimentações de terra, acima de 1.000 metros cúbicos.
Foi abordado a necessidade de melhorar o rigor na análise de projetos, citando que erros básicos de profissionais (como CPF incorreto) atrasam a aprovação de empreendimentos importantes para o município.

5. Preservação Ambiental

O conselho reforçou que as áreas de mata nativa devem ser excluídas dos perímetros de aprovação de loteamento. Intervenções em áreas verdes devem seguir estritamente a

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

legislação ambiental vigente, evitando a inclusão de vegetação densa em processos de desmembramento urbano.

6. Próximos Passos e Encerramento

Pauta para 27/01/2026: A próxima reunião será dedicada a continuidade do estudo do Anexo II, Zoneamento e as categorias NR (Atividades Não Residenciais) e seus respectivos níveis de impacto e ruído.

7 - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente **Eduardo Henrique Massei,** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às **dezenove horas e quarenta minutos (19h:40m)**.

Para constar, eu, **Mits Cássia da Silva**, na função de Secretária, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e assinatura dos Conselheiros presentes.

Bom Jesus dos Perdões, **20** de **janeiro** de **2026**.

Assinaturas

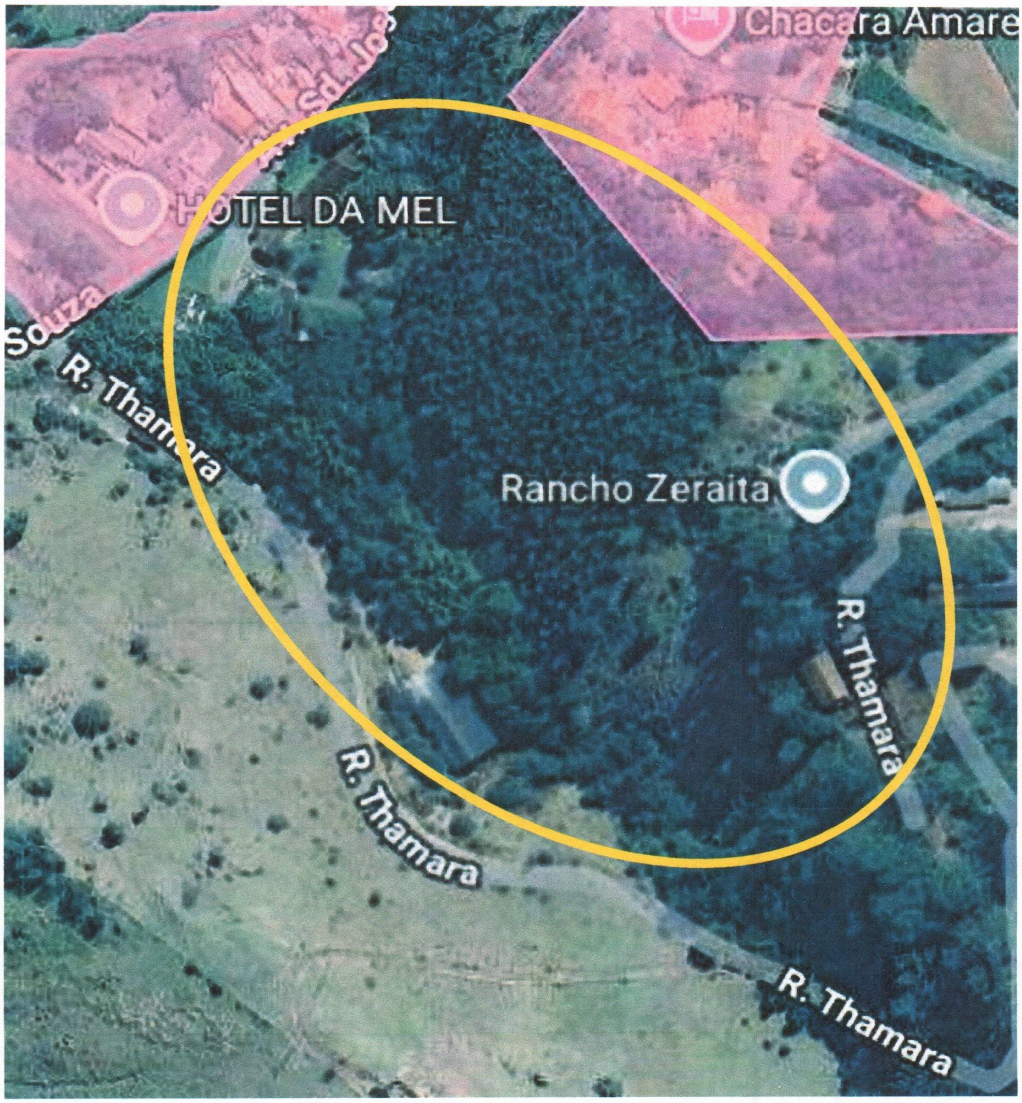
Eduardo Henrique Massei
Presidente do CMPU

Mits Cássia da Silva
Secretária

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



1 - Área localizada entre a Capela de São José e a Rua Thamara.

Área definida como ZPR2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



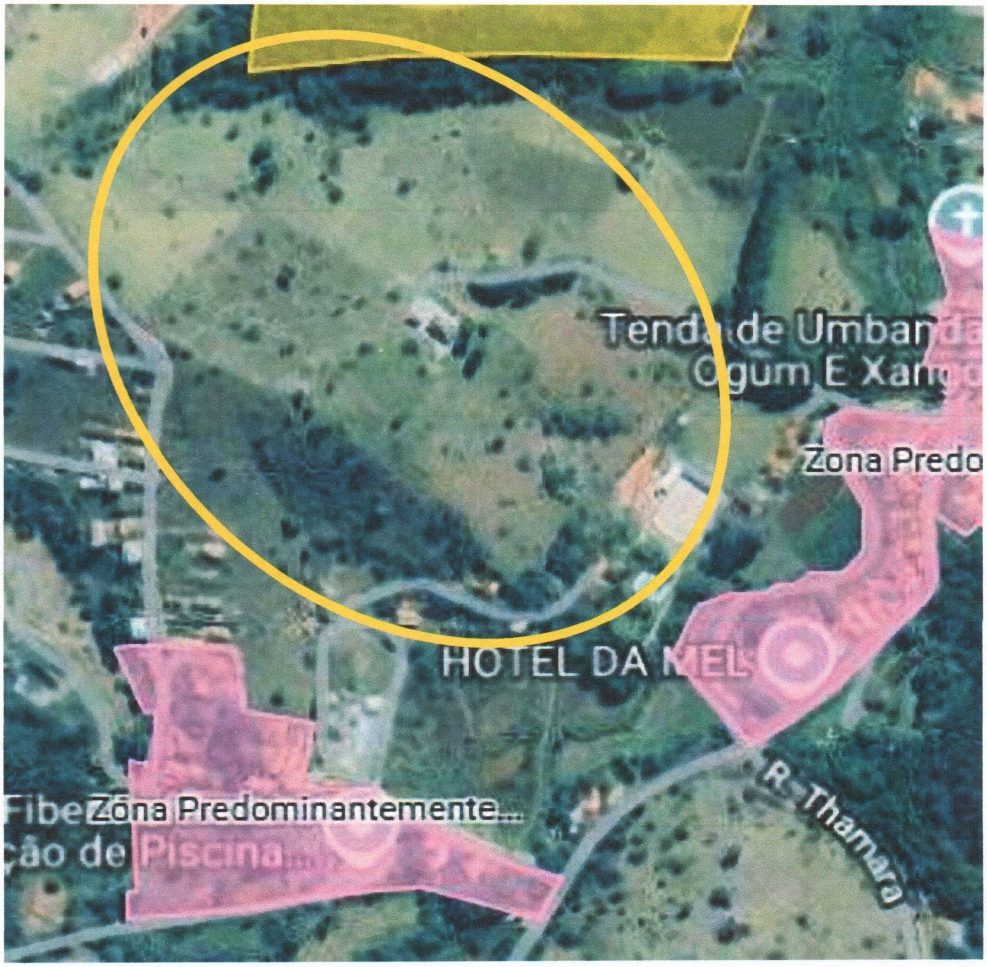
2 - Área localizada entre Rua Thamara e estrada de servidão sem denominação.

Área definida como ZER2



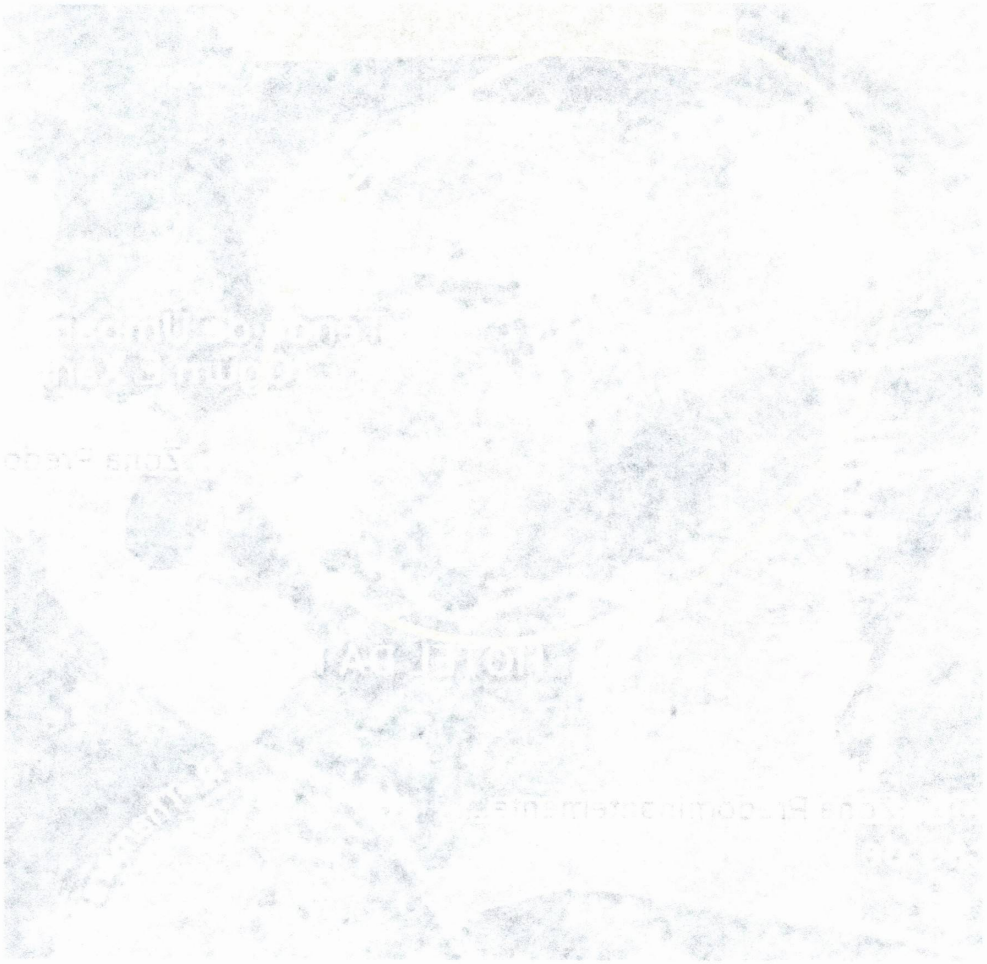
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



3 - Área localizada entre as divisas do loteamento Las Villas de Maria e núcleo habitacional da família do Américo

Área definida como ZER5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



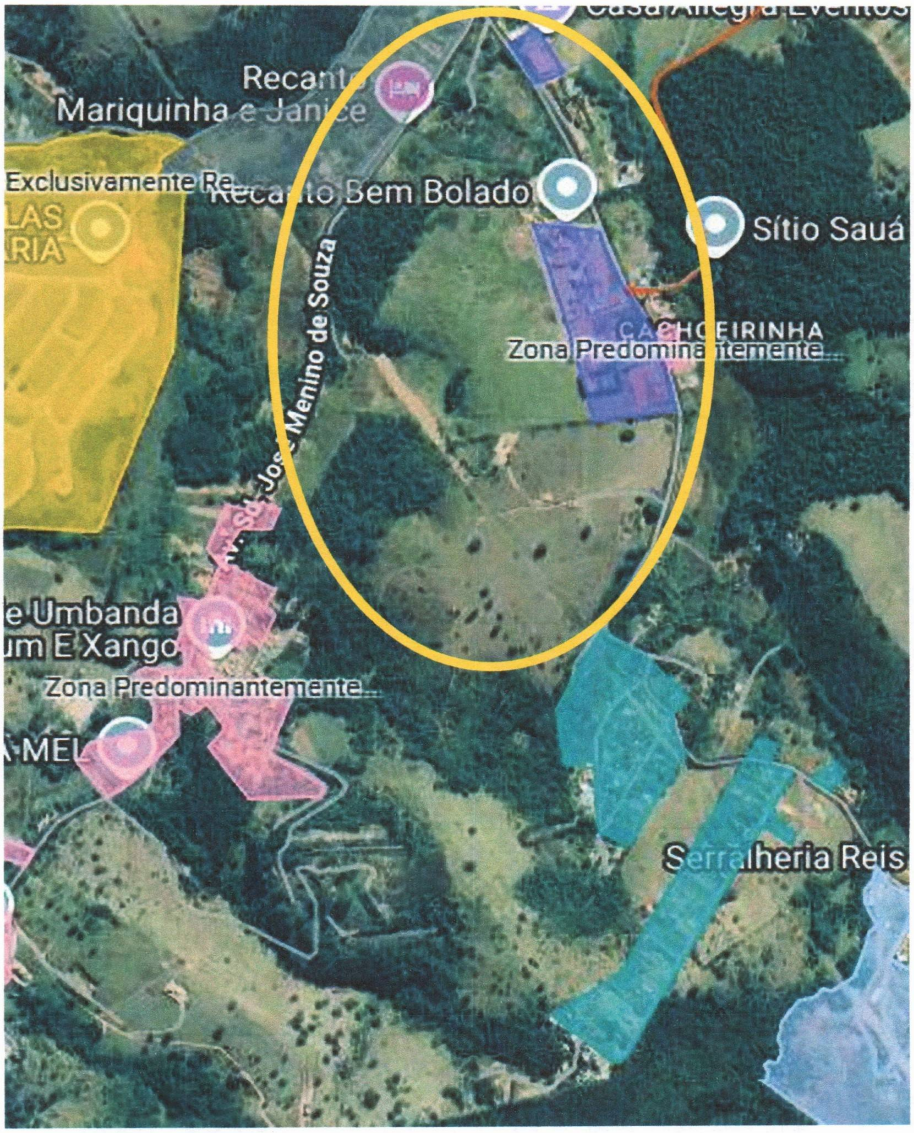
4 - Núcleo habitacional família Américo

Área definida como ZER2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



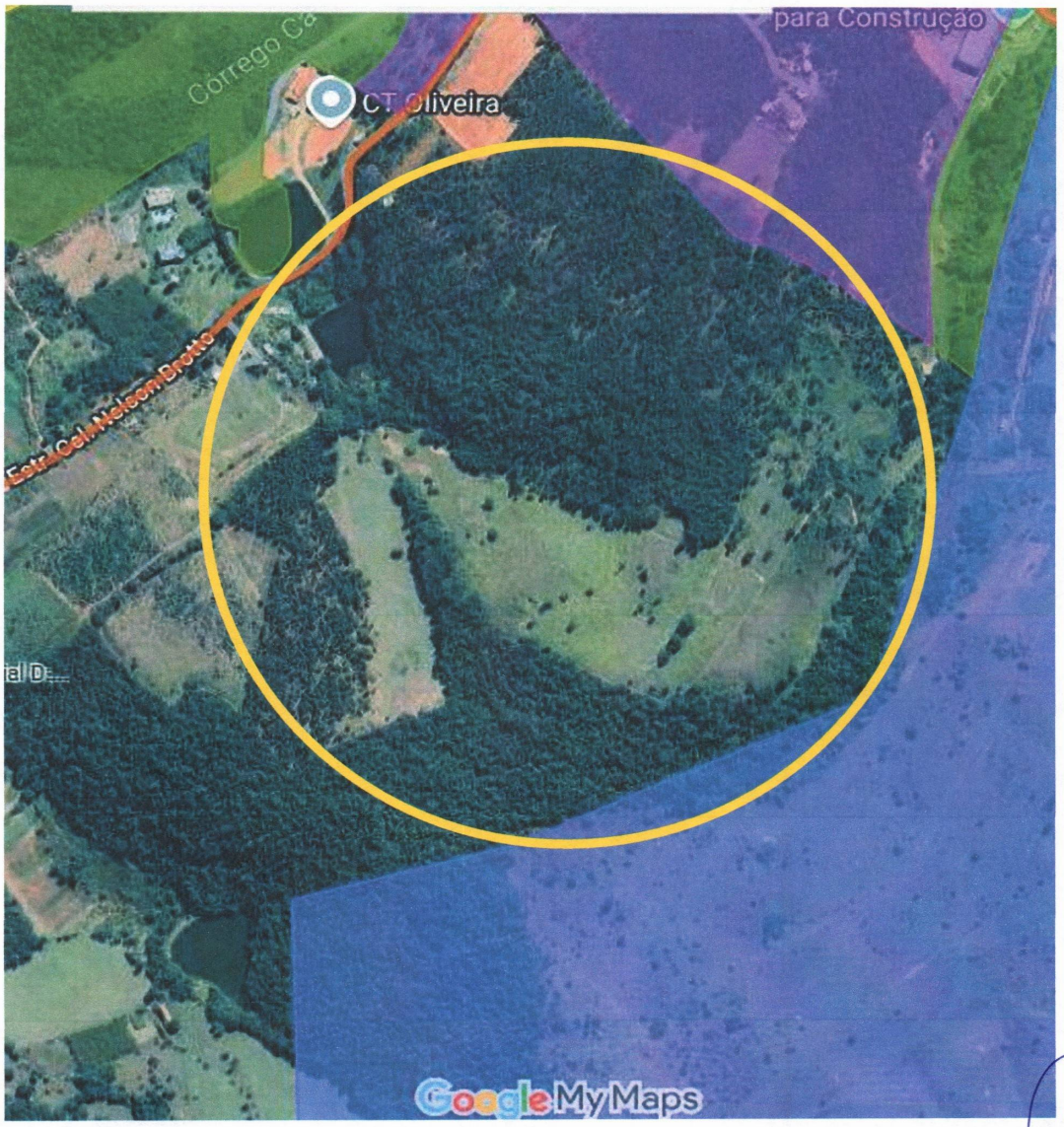
5 - Área oriunda da família Sakata

Área definida como ZONA MISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



6 - Área família Broto

Área definida como ZONA MISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



7 - Área localizada no bairro Cachoeirinha – Diversos proprietários (Delegado)

Área definida como ZER5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



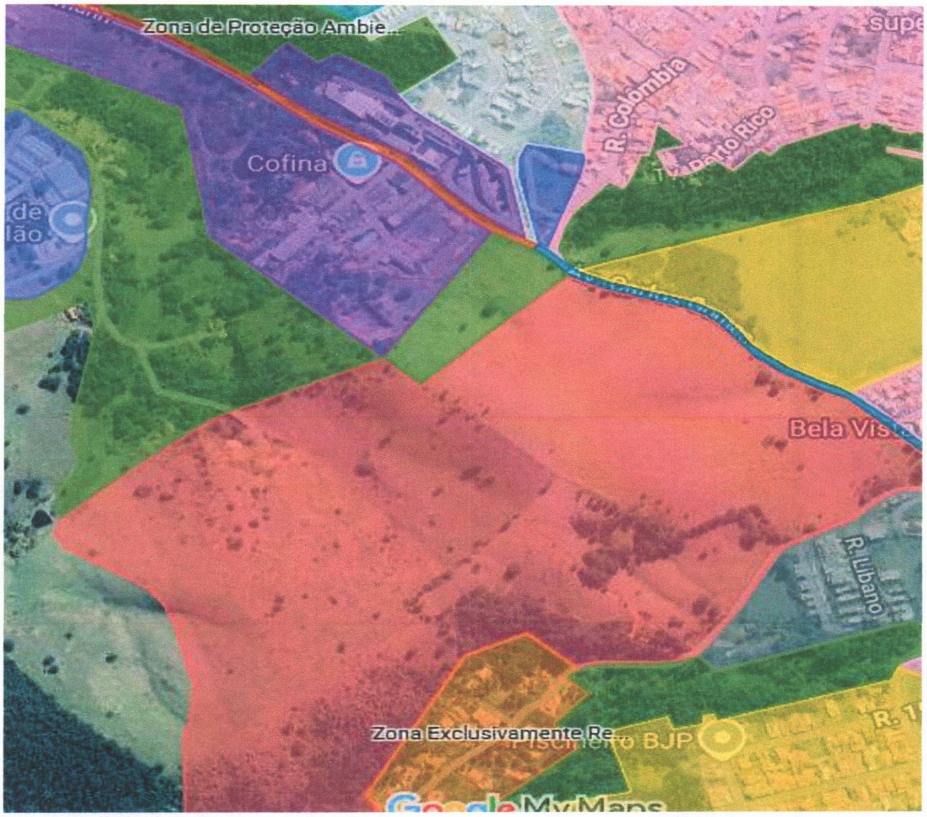
8- Área bifurcação da Rua 7 de setembro, subindo a Avenida Heinrich Resimann.

Área definida como ZONA MISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



9 - Área da Cofina

Área definida como ZONA MISTA



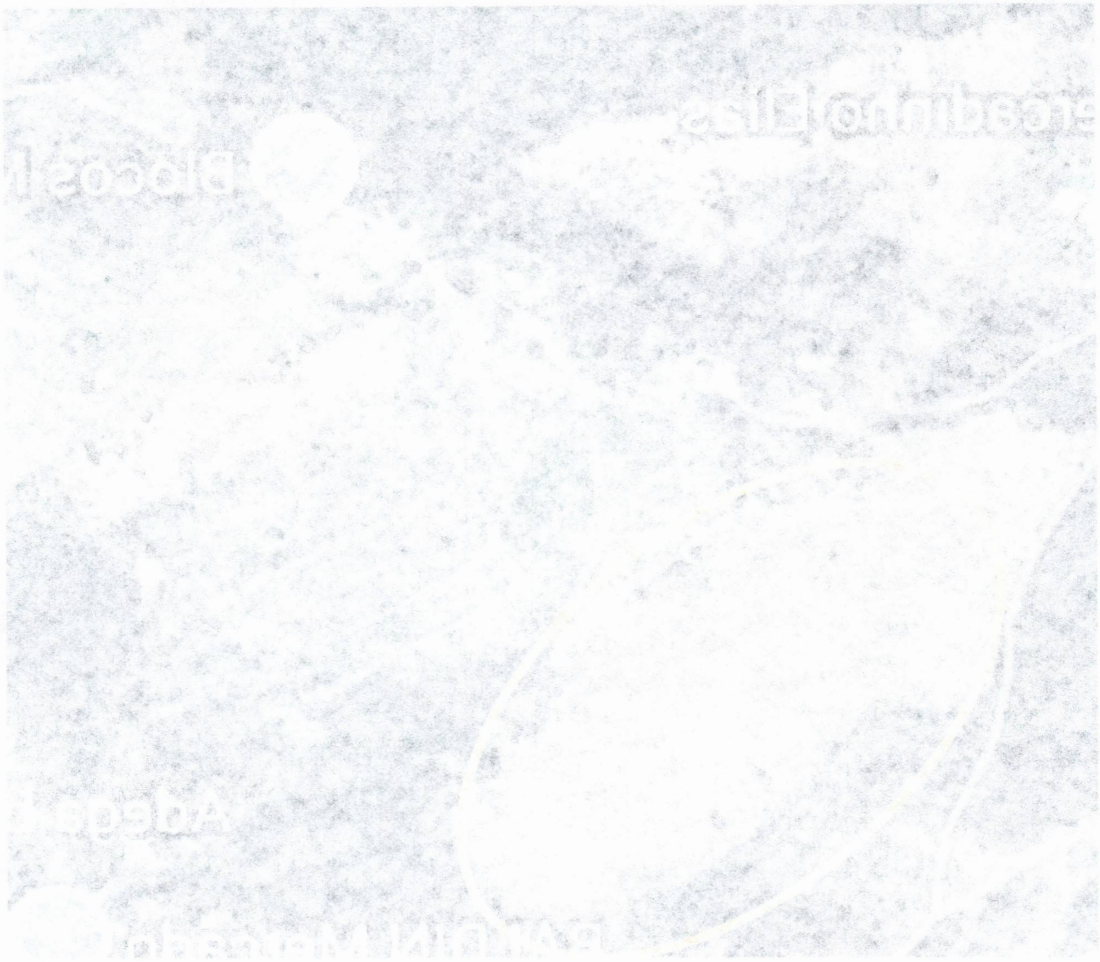
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



10 - Área localizada no Bairro Serra Negra, próximo à área do antigo Aterro Municipal

Área definida como ZER3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



11 - Campo do Américo

Área definida como ZONA MISTA (TURISTICA E HOTELEIRA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



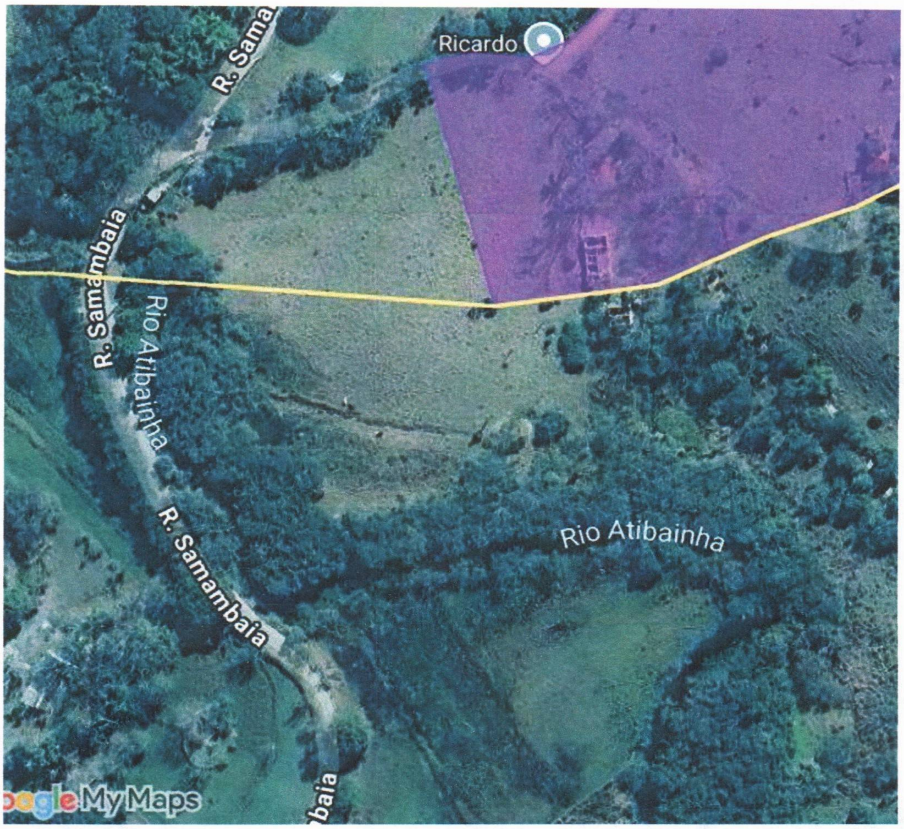
12 - Área do Alcindo e outros herdeiros

Área definida como ZER5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ANEXO ATA 06 - CPMU



13 - Entrada do Alpes Bom Jesus

Área definida como ZER6



Prefeitura Municipal De Bom Jesus Dos Perdões

Secretaria de Governo

Atas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)

ATA Nº 7

Aos **vinte e sete** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e seis**, às **dezoito horas e dez minutos (18h10m)**, na **Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito**, realizou-se a Reunião **Ordinária** do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA (CMPU)**, sob a presidência do Senhor **Eduardo Henrique Massei**.

Presença e Quórum:

Fizeram-se presentes os seguintes Conselheiros(as):

- **Membros Titulares Presentes:**
  - Eduardo Henrique Massei
  - Guilherme Antibas Atik
  - Gilmar Carlos Dias
  - Simone Espinosa
  - Fernando Luis Dias da Silva
  - Aira Alves Rubio Dias
  - João Carlos dos Santos
  - Rogério Camargo Pires Pimentel
  - José Herculano Anastácio de Castro
  - Edson de Souza Lima

- **Membros Suplentes Presentes:**
  - Milton Luis Lacorte
  - Mits Cássia da Silva
  - José Augusto C. Bueno Barbosa

- **Membros titulares ausentes:**
  - José Fernando de Oliveira
  - Jorge Galvani Filho

Esteve presente o Senhor Prefeito Municipal Paulo Afonso Ferreira Bueno, que acompanhou os trabalhos.

O Presidente, verificando o **quórum legal**, declarou aberta a sessão.

1. PAUTA DO DIA

1. Leitura da Ata da reunião anterior.
2. Metodologia de descrição de áreas e zoneamento no corpo da lei;
3. Revisão de zonas específicas;
4. Definição de corredores comerciais e zonas mistas (Avenida 6 de agosto);
5. Apresentação e uso do Mapa Interativo Digital.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

6. Continuação do estudo do Anexo II, da Lei 2492/2019, Plano Diretor.

2. DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES

Foi realizada a leitura da **Ata nº 06**. Após Leitura e discussão, a Ata foi aprovada por unanimidade.

2.1. Metodologia de Descrição das Áreas

Houve um debate intenso sobre como identificar as áreas na nova legislação para evitar alegações de direcionamento ou favorecimento pessoal:

- Discutiu-se o uso de números de matrícula, coordenadas geográficas ou descrições por bairros e referências geográficas (como bifurcações e córregos).
- Decisão: O conselho optou a utilizar a coloração no mapa digital como a principal referência, evitando uso do nome de pessoas e focando em bairros e perímetros de loteamento.

2.2. Ajustes de Zoneamento e Meio Ambiente

- Áreas de Proteção (ZPA/Córregos): Foi discutido que não há necessidade de identificar no MAPA as áreas ZPAs onde já existem perímetros de loteamentos definidos e aprovados ou confrontação com curso d`água.

2.3. Corredores Comerciais e Zonas Mistas

- **Avenida 6 de Agosto**, antiga Avenida Córrego do Povo (Lei Municipal nº 2780/2024): Debateu-se a transformação deste trecho em Corredor **Zona Mista**.
- Parâmetros de Construção: Discutiu-se a definição de alturas (sugerido 8 pavimentos ou 45 metros em certas zonas) e taxas de ocupação, com foco na simplificação das zonas mistas (ZNR) para que a atividade seja definida pelo tamanho do lote.

2.4. Modernização Digital (Mapa Interativo)

- O conselho validou o uso do Mapa Interativo disponível no site da prefeitura como ferramenta de consulta oficial.
- Foi destacado que o processo deixará de ser físico (papel) para ser totalmente digital, facilitando a leitura por engenheiros e arquitetos.

3. REGIÃO ENTORNO DO LOTEAMENTO VALE DO SOL

Houve uma revisão detalhada das cores e categorias de zoneamento para as áreas situadas **a partir do** Loteamento Vale do Sol.

- A citada área, ficou definida ZER5, 360m².
- Manutenção de Áreas Definidas: Áreas com loteamentos já aprovados ou em fase adiantada de protocolo, manterão o zoneamento atual para não prejudicar projetos em curso.
- Antigo Presídio e Entorno: A área em frente ao Vale do Sol, onde se localizava a proposta de implantação do presídio, também foi designada como ZER5.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

4. Fazenda Vista Bonita, Rancho do Ferreiro e outros

- **Fazenda Vista Bonita**: A propriedade foi classificada como Zona Mista com atividade turística hoteleira, seguindo a lógica de ordenamento da região.
- **Rancho do Ferreiro**: Para esta área, decidiu-se pela classificação ZPR3. Esta zona permite o uso residencial predominante, mas possibilita atividades comerciais compatíveis, como restaurantes e pousadas. O lote mínimo estabelecido foi de 250m².
- **Alto da Galicia**: Para esta área, decidiu-se pela classificação ZM – TURISTICA E HOTELEIRA (Possível criação de zoneamento)
- **Vila Verde**: Para esta área, decidiu-se pela classificação ZM – TURISTICA E HOTELEIRA (Possível criação de zoneamento)
- **Área bifurcação Estrada Antonio Ramos com a Estrada Anesio Bueno**: Para esta área, decidiu-se pela classificação ZER5, lotes 360m.
- **Ampliação do Loteamento Portal Lamis**: Para esta área, decidiu-se pela classificação ZER5, lotes 360m
- **Alteração parcial do zoneamento atrás dos loteamentos Alto da Floresta, Vista Alegre e Colina do Sol**: Para esta área, decidiu-se pela classificação ZER5, lotes 360m

5. Estrada Municipal Zacarias Ramos Gonçalves (Região de Pousadas)

O debate focou na vocação turística e de lazer desta área.

- **Divergência de Zoneamento (Mista vs. ZPR):** Debateu-se a aplicação da Zona Mista frente à Zona Predominantemente Residencial para a viabilização de pousadas e chalés. Como solução, o Conselho deliberou pela possível criação de uma nova categoria de zoneamento: a **ZRH – Zona Residencial Hoteleira**.
- Uso Não Residencial (NR): A zona mista foi defendida para garantir a flexibilidade de atividades comerciais (restaurantes e hotéis), desde que respeitem a vizinhança.
- Critério de Expansão: Áreas sem definição clara de projeto foram mantidas como "áreas de expansão" para que os proprietários façam protocolos futuros de acordo com a necessidade.

6. Revisão de Conceitos e Texto da Lei

- Zona Mista: O conselho reconheceu que o texto atual da lei sobre Zona Mista é pouco esclarecedor e precisará de revisão técnica para melhor definir os níveis de "incomodidade" e adensamento vertical.
- Uso do Mapa Interativo: Reforçou-se que as anotações manuais estão sendo passado a limpo diretamente no sistema digital para garantir que as divisas batam com as fotos de satélite e matrículas.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

7. Criação de Zona Hoteleira e de Pousadas

Houve proposta para a criação de um zoneamento específico para fomentar o turismo e organizar as estruturas já existentes.

- Contexto: O conselho debateu a necessidade de diferenciar o comércio local (como padarias e mecânicas) de áreas destinadas a alojamentos.
- Deliberação: Sugeriu-se a criação de uma Zona Hoteleira e de Pousadas para abranger áreas que já possuem vocação para esse fim, garantindo que o zoneamento seja compatível com a atividade de hotelaria e não sofra interferências negativas de outros usos comerciais incompatíveis.

8. Identificação e Destaque de Áreas Públicas e institucionais

O conselho discutiu a importância de dar maior visibilidade às áreas do município dentro do novo mapa.

- Metodologia no Mapa: Decidiu-se que deverá destacar visualmente todas as áreas públicas no Mapa Interativo. O objetivo é evitar confusões futuras onde a administração ou a população não saibam distinguir o que é área pública de área privada, garantindo total transparência no Plano Diretor.

9. Procedimentos de Trabalho

- Foi reforçada a necessidade de a Secretária ou Presidente acompanhar de perto o trabalho de pintura do mapa junto ao corpo técnico da Prefeitura, para que as decisões tomadas em reunião sejam fielmente transpostas para o arquivo digital.

10. Próximos Passos e Encerramento

Pauta para 03/02/2026: A próxima reunião será dedicada a continuidade do estudo do Anexo II, Zoneamento e as categorias NR (Atividades Não Residenciais) e seus respectivos níveis de impacto e ruído.

11 - Encerramento

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente **Eduardo Henrique Massei,** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às **dezenove horas e trinta e quatro minutos (19h:34m)**.

Para constar, eu, **Mits Cássia da Silva**, na função de Secretária, lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e assinatura dos Conselheiros presentes.

Bom Jesus dos Perdões, **27** de **janeiro** de **2026**.

Assinaturas

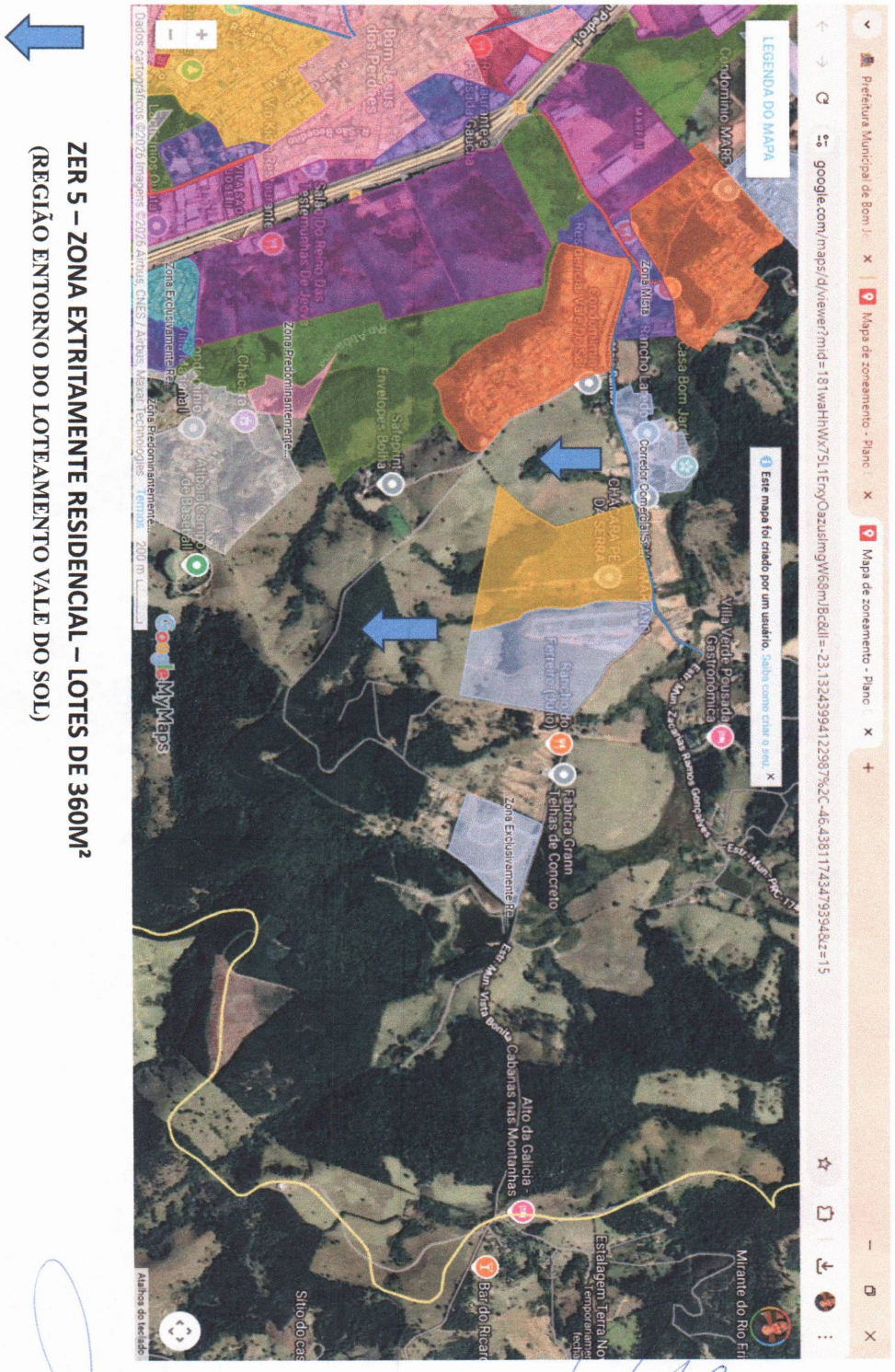
Eduardo Henrique Massei
Presidente do CMPU

Mits Cássia da Silva
Secretária

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ZER 5 – ZONA EXTRITAMENTE RESIDENCIAL – LOTES DE 360M²
(REGIÃO ENTORNO DO LOTEAMENTO VALE DO SOL)



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

- **ZM – TURISTICA E HOTELEIRA (POSSÍVEL CRIAÇÃO DE ZONEAMENTO)**



ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

• ZM – TURISTICA E HOTELEIRA (POSSÍVEL CRIAÇÃO DE ZONEAMENTO)



ICP Brasil
DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

• **ZM – TURISTICA E HOTELEIRA (POSSÍVEL CRIAÇÃO DE ZONEAMENTO)**

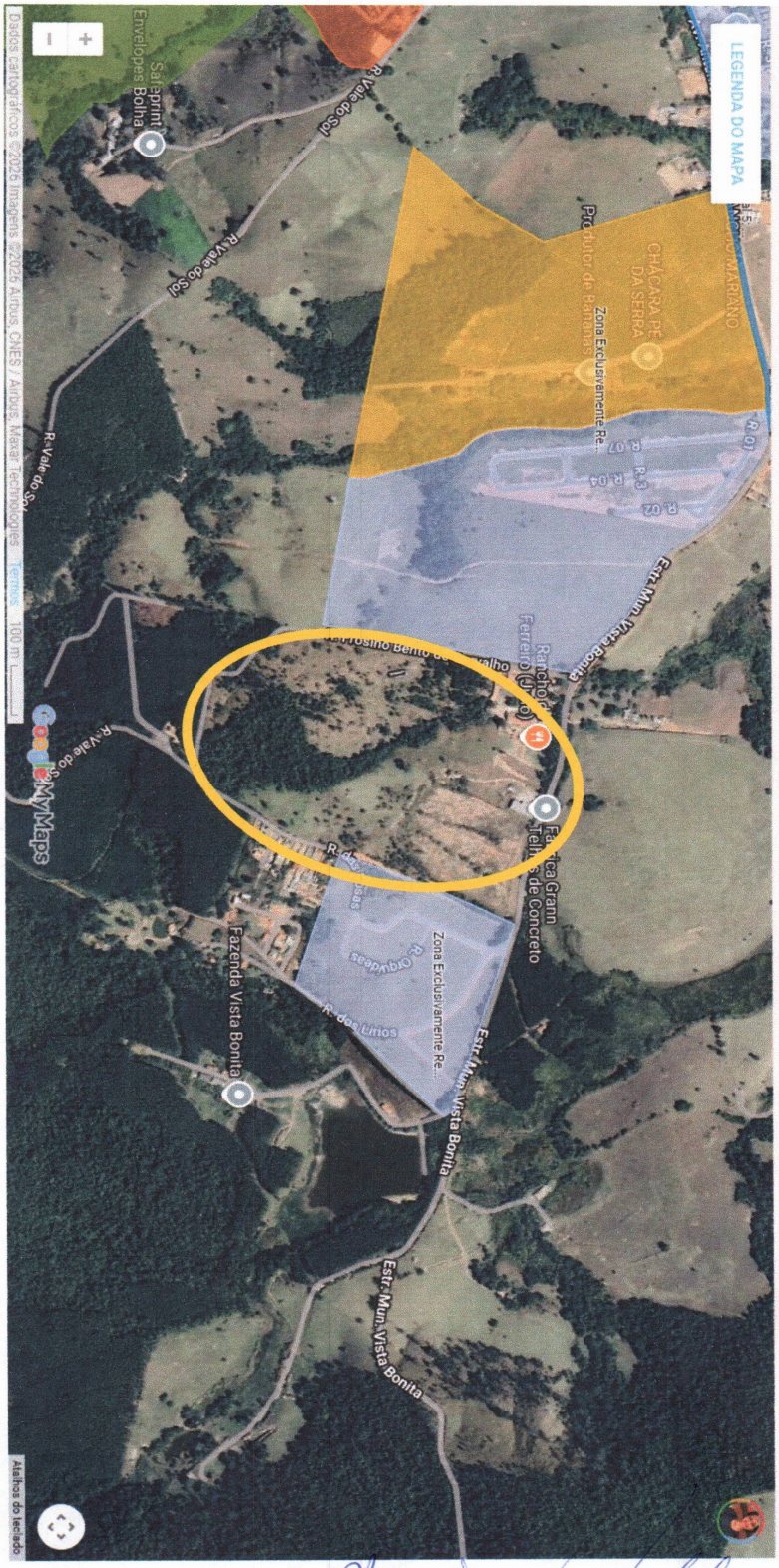


DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

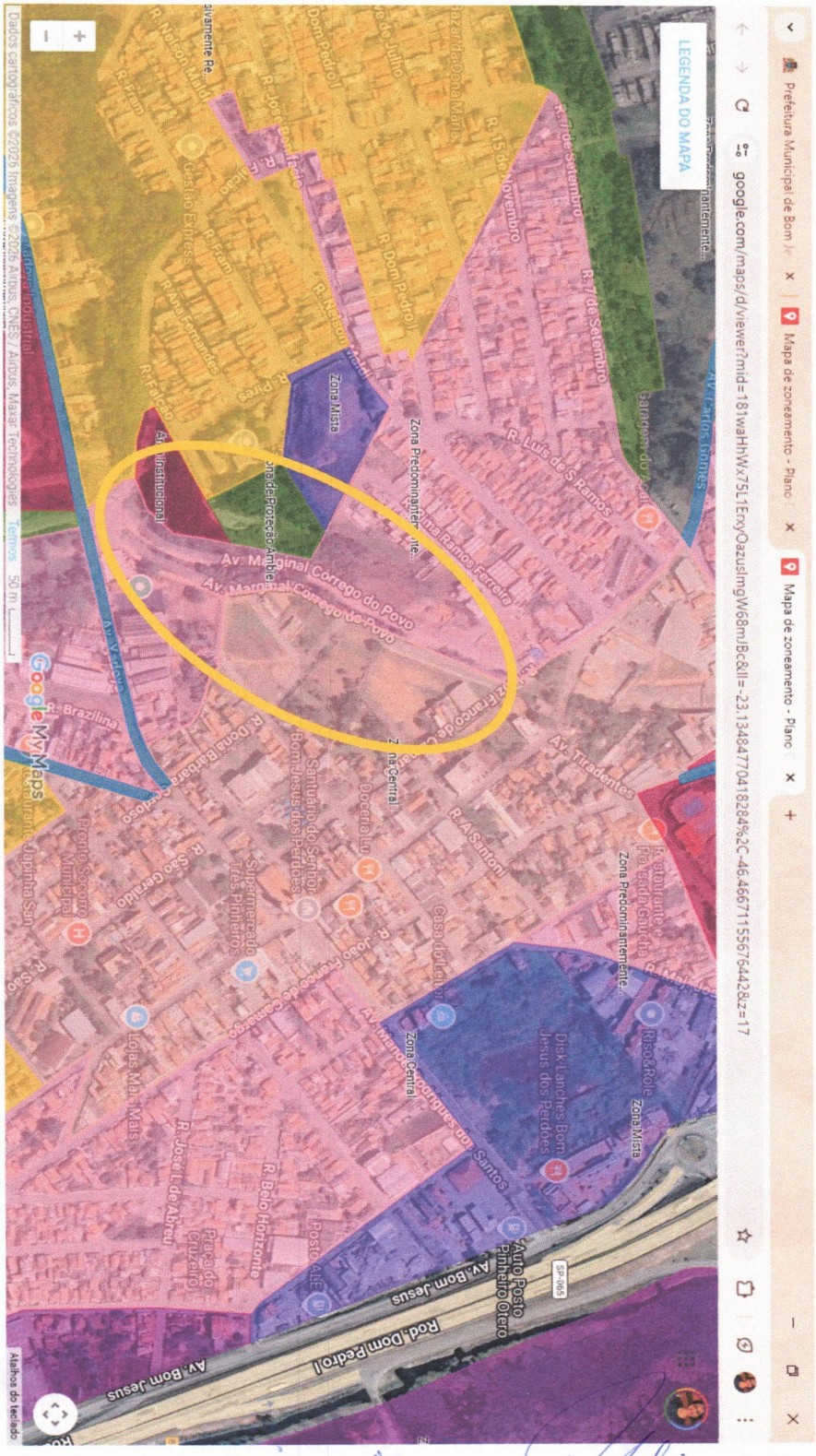
ZPR3 – ZONA PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL – LOTES DE 250M²



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000



- **Avenida 6 de Agosto**, antiga Avenida Córrego do Povo (Lei Municipal nº 2780/2024): Debateu-se a transformação deste trecho em Corredor Zona Mista.

DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

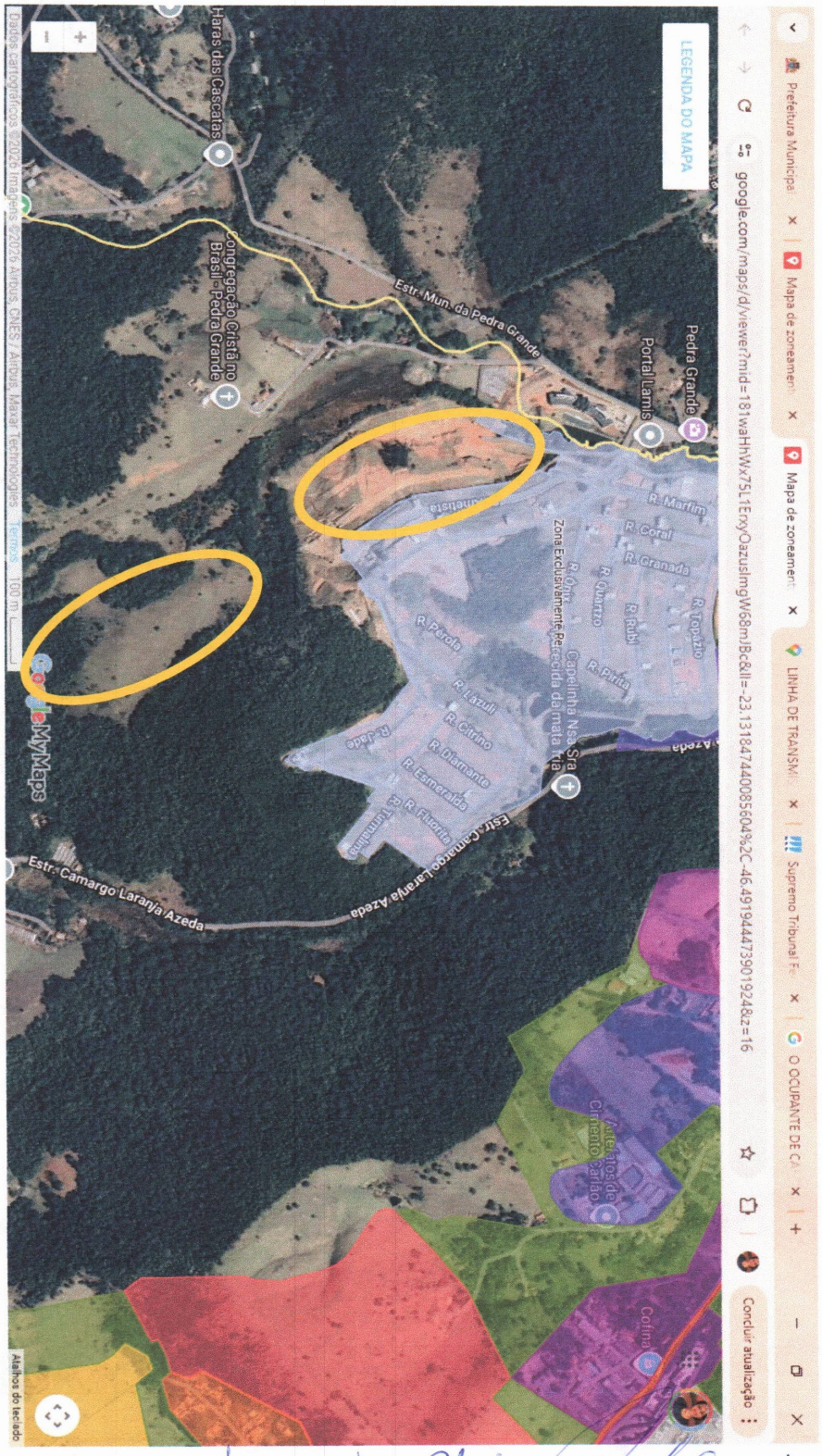
ZER5 360 M



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



ZER 5 -360 M



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.bjperdoes.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

ZER5 – 360 M²

